



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**  
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**100000**

**Nº. 015/2024**

**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024**

|                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>ÓRGÃO/SETOR:</b> | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>OBJETO:</b>      | Contratação de empresa para Licenciamento de Software com integração ao Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, para efetuar as publicações determinadas pela Nova Lei de Licitações Lei nº 14.133/21 para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA. |

**AUTUAÇÃO**

*Processo Administrativo autuado na data de hoje, para os devidos fins de direito.*

**Sobradinho – Bahia, 19 de fevereiro de 2024.**

  
**Thaciana Carla Silva Mangabeira**  
Agente de Contratação Direta  
Decreto nº 008/2024

**Este processo reger-se-á pela NOVA LEI DE LICITAÇÕES (14.133/21).**



**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

**SOBRADINHO - BA, 05 de fevereiro de 2024.**

**000002**

**A**

**Divisão de Compras/DGCBS/SEFAZ**

**Departamento de Gestão de Contratos, de Bens e Serviços/SEFAZ**

**Solicitação de Despesa nº 036/2024**

Em face da necessidade e possibilidade da futura contratação de empresa para Licenciamento de Software com integração ao Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, para efetuar as publicações determinadas pela Nova Lei de Licitações Lei nº 14.133/21 para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, solicito, pelo presente, pesquisa de preços, bem como o relatório final de valor, a fim de instruir o processo no tocante ao preço referencial.

Anexo, encontra-se a documentação necessária para dimensionamento da proposta pelo proponente.

Encontro-me à disposição para dirimir dúvidas posteriores.

Atenciosamente,

Luiz Nery da Cunha Junior  
*Secretário de Fazenda e Administração*



# **Prefeitura Municipal de Sobradinho**

## **Estado da Bahia**

000003

### **ANEXO I – CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO**

#### **1. OBJETO:**

Contratação de empresa para Licenciamento de Software com integração ao Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, para efetuar as publicações determinadas pela Nova Lei de Licitações Lei nº 14.133/21 para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA.

#### **2. JUSTIFICATIVA:**

Justifica-se a presente solicitação tendo em vista a necessidade do atendimento a lei complementar 131/2009, 12.527/11, MP 2.200-2/2001, A Lei Federal nº 14.133/2021 no que se refere a publicidade dos atos descritos. A constituição da República garante ao cidadão o acesso aos dados públicos gerados e mantidos pelo governo. É direito de todo o cidadão ter acesso aos gastos públicos, quem são os servidores municipal, quanto ganham entre outros dados. O dever de publicidade e transparência exige que as informações administrativas estejam à disposição do cidadão de forma rápida e simples.

#### **3. DO REGIME DE EXECUÇÃO:**

3.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

O sistema a ser contratado é compreendido como uma ferramenta padrão na qual todos os entes públicos, quando da utilização da Lei 14.133/21, devem utilizar, e, por esse motivo, não há possibilidade de excludente de sua utilização.

3.2 O Governo Federal, responsável pelo fomento do PNCP, estabeleceu, nos Arts. 174 e 176, quais são os padrões a serem considerados na integração do sistema com o portal, por assim ser, os desenvolvedores da ferramenta de intercomunicação com o PNCP devem realizar as seguintes transmissões oriundas da norma vigente, bem como possibilitar respectivos acompanhamentos das atualizações da Lei 14.133/21:

a) Realização da divulgação centralizada de todos os atos exigidos pela 14.133/21, das quais deverão ser utilizadas em até 24h posterior ao encaminhamento da Ordem de Serviço.

b) Deverá o portal de integração com o PCNP conter possibilidade de publicações dos Planos de contratações anuais; catálogos eletrônicos de padronização, editais de credenciamento e de pré qualificação, avisos de contratação direta e editais de licitação e respectivos anexos; atas de registro de preços; contratos e termos aditivos; notas fiscais eletrônicas, quando for o caso.

3.3 Deverá o PNCP oferecer sistema de registro cadastral unificado; painel para consulta de preços, banco de preços e acesso à base nacional de notas fiscais eletrônicas; sistema de planejamento e gerenciamento de contratações, incluído o cadastro de atesto de cumprimento de obrigações previsto no § 4º do art. 88 desta Lei 14.133/21; sistema eletrônico para a realização de sessões públicas; acesso ao



# **Prefeitura Municipal de Sobradinho**

## **Estado da Bahia**

000004

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep);

3.4 O sistema de gestão compartilhada com a sociedade de informações referentes à execução do contrato, que possibilite:

- a) Envio, registro, armazenamento e divulgação de mensagens de texto ou imagens pelo interessado previamente identificado;
- b) Acesso ao sistema informatizado de acompanhamento de obras a que se refere o inciso III do caput do art. 19 da Lei 14.133/21;
- c) Comunicação entre a população e representantes da Administração e do contratado designados para prestar as informações e esclarecimentos pertinentes, na forma de regulamento;
- d) Divulgação, na forma de regulamento, de relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

3.5 O PNCP adotará o formato de dados abertos e observará as exigências previstas na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação **jurídica** (premissa do artigo 66), **habilitação fiscal, social e trabalhista** (artigo 68) todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

**Sendo assim, os documentos exigidos serão:**

1. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
1. Documento de Identificação dos sócios da empresa;
2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal
4. Regularidade perante a Fazenda Municipal;
5. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
6. Regularidade perante a Fazenda Federal;
7. Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
8. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

#### **5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E AS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO:**

O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida dispensa de licitação, se dará:



**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

000005

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 e seus incisos da Lei Federal 14.133/21.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

**6. DO PRAZO CONTRATUAL:**

O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração até 10 meses.

**7. RESPONSABILIDADE DA FUTURA CONTRATADA:**

A futura contratada é responsável pela plena execução do objeto e todas as despesas decorrentes da entrega.

Luiz Nery da Cunha Junior  
*Secretário de Fazenda e Administração*



Sobradinho Cotação &lt;sobradinho.cotacao@gmail.com&gt;

**Solicitação de cotação**

4 mensagens

000006

**Sobradinho Cotação** <sobradinho.cotacao@gmail.com>  
Para: claudiosantanasistemas@gmail.com

8 de fevereiro de 2024 às 16:11

Boa tarde,

Cumprimentando-o cordialmente, solicito a cotação que segue em anexo, para dar início ao processo licitatório.

**FAVOR PREENCHER TODOS OS CAMPOS DA COTAÇÃO, INCLUSIVE A DATA DE RECEBIMENTO DO PEDIDO.** **Pedido de Cotação de Preços.DOC**  
233K**Cláudio Sistemas** <claudiosantanasistemas@gmail.com>  
Para: Sobradinho Cotação <sobradinho.cotacao@gmail.com>

9 de fevereiro de 2024 às 11:04

Prezado,

Segue.

Att.,

**Setor de Faturamento****CLÁUDIO JOSÉ SANTANA - EPP**

E-mail: claudiosantanasistemas@gmail.com

 Antes de imprimir pense em seu compromisso com o Meio Ambiente

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**19 anexos**

-  **1.1- DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL - CONTRATO SOCIAL.pdf**  
228K
-  **2.1- DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL - CONTRATO SOCIAL 1.pdf**  
228K
-  **1.0- CONTRATO SOCIAL.pdf**  
462K
-  **3.0- CONTRATO SOCIAL 2.pdf**  
563K
-  **2.0- CONTRATO SOCIAL 1.pdf**  
547K
-  **3.1- DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL - CONTRATO SOCIAL 2.pdf**  
228K
-  **4.1- DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL - DOCUMENTO CLAUDIO.pdf**  
228K

-  4.0- DOCUMENTO CLAUDIO.pdf  
871K
-  CONCORDATA - 02 - CLÁUDIO DE 29 DE JAN A 27 DE FEV 2024.pdf  
43K
-  CNPJ 01 - CLAUDIO - EMITIDO EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.pdf  
110K
-  ESTADUAL- 02 - CLÁUDIO DE 29 DE JAN A 28 DE MAR 2024.pdf  
108K
-  ALVARÁ 08 - CLÁUDIO DE 01 DE JAN A 31 DE DEZ 2024.pdf  
481K
-  CGA 04 - CLÁUDIO DE 01 DE JAN A 31 DE DEZ 2024.pdf  
319K
-  MUNICIPAL -03- CLÁUDIO DE 29 DE JAN A 28 DE ABR 2024.pdf  
469K
-  FGTS 02- CLÁUDIO DE 17 DE JAN A 11 DE FEV 2024.pdf  
84K
-  FEDERAL 02- CLÁUDIO DE 17 DE JAN A 15 DE JUL 2024.pdf  
78K
-  TRABALHISTA - 01 - CLÁUDIO DE 29 DE SET 2023 A 27 DE MAR 2024.pdf  
85K
-  SIMPLIFICADA 02 - CLÁUDIO DE 29 DE JAN A 27 DE FEV 2024.pdf  
260K
-  Pedido de Cotação de Preços - C (1).pdf  
444K

000007

**Sobradinho Cotação** <sobradinho.cotacao@gmail.com>  
Para: Cláudio Sistemas <claudiosantanasistemas@gmail.com>

9 de fevereiro de 2024 às 11:45

Bom dia, o anexo da cotação nao foi enviado. Só a primeira página.  
[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Cláudio Sistemas** <claudiosantanasistemas@gmail.com>  
Para: Sobradinho Cotação <sobradinho.cotacao@gmail.com>

9 de fevereiro de 2024 às 14:16

Prezado,

A cotação de preços foi enviada, tendo sido o arquivo nomeado como pedido de cotação de preços e está em conformidade com o modelo enviado, contudo estamos reencaminhando novamente.

Atenciosamente,  
Cláudio Sistemas.

### Setor de Faturamento

CLÁUDIO JOSÉ SANTANA - EPP

E-mail: claudiosantanasistemas@gmail.com

 Antes de imprimir pense em seu compromisso com o Meio Ambiente

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 Pedido de Cotação de Preços - C (1).pdf  
444K



**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

000008

Sobradinho-BA, 08 de fevereiro de 2024.

**PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

Prezado (a) Senhor (a) fornecedor,

Pelo presente, solicitamos cotação de preços se possível no prazo máximo de **03 (três) dias**, a contar do recebimento deste, para possibilidade de futura contratação de empresa para Licenciamento de Software com integração ao Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, para efetuar as publicações determinadas pela Nova Lei de Licitações Lei nº 14.133/21 para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA.

A escolha desta empresa se deu em razão de ser uma tradicional prestadora no ramo de contratação pretendida.

Em tempo, solicito que juntamente com a cotação de preços, seja encaminhada, de forma atualizada:

- Documentos relativos à habilitação jurídica (contrato social consolidado ou todas as alterações, documentos dos sócios e prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (cartão CNPJ);
- Documentos de regularidade fiscal e trabalhista – certidão de regularidade com a municipal, fazenda estadual e fazenda federal, certificado de regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Certos de contarmos com a colaboração de Vossas Senhorias, agradecemos.

**Seguem:**

**ANEXO I – Condições da Contratação;**

**ANEXO II – Planilha de Cotação de preços;**

Atenciosamente,

Recebido em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Elias Antônio Santana  
MATRICULA Nº 16458



# **Prefeitura Municipal de Sobradinho**

## **Estado da Bahia**

000009

### **ANEXO I – CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO**

#### **1. OBJETO:**

Contratação de empresa para Licenciamento de Software com integração ao Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, para efetuar as publicações determinadas pela Nova Lei de Licitações Lei nº 14.133/21 para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA.

#### **2. JUSTIFICATIVA:**

Justifica-se a presente solicitação tendo em vista a necessidade do atendimento a lei complementar 131/2009, 12.527/11, MP 2.200-2/2001, A Lei Federal nº 14.133/2021 no que se refere a publicidade dos atos descritos. A constituição da República garante ao cidadão o acesso aos dados públicos gerados e mantidos pelo governo. É direito de todo o cidadão ter acesso aos gastos públicos, quem são os servidores municipal, quanto ganham entre outros dados. O dever de publicidade e transparência exige que as informações administrativas estejam à disposição do cidadão de forma rápida e simples.

#### **3. DO REGIME DE EXECUÇÃO:**

##### **3.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:**

O sistema a ser contratado é compreendido como uma ferramenta padrão na qual todos os entes públicos, quando da utilização da Lei 14.133/21, devem utilizar, e, por esse motivo, não há possibilidade de excludente de sua utilização.

3.2 O Governo Federal, responsável pelo fomento do PNCP, estabeleceu, nos Arts. 174 e 176, quais são os padrões a serem considerados na integração do sistema com o portal, por assim ser, os desenvolvedores da ferramenta de intercomunicação com o PNCP devem realizar as seguintes transmissões oriundas da norma vigente, bem como possibilitar respectivos acompanhamentos das atualizações da Lei 14.133/21:

a) Realização da divulgação centralizada de todos os atos exigidos pela 14.133/21, das quais deverão ser utilizadas em até 24h posterior ao encaminhamento da Ordem de Serviço.

b) Deverá o portal de integração com o PCNP conter possibilidade de publicações dos Planos de contratações anuais; catálogos eletrônicos de padronização, editais de credenciamento e de pré qualificação, avisos de contratação direta e editais de licitação e respectivos anexos; atas de registro de preços; contratos e termos aditivos; notas fiscais eletrônicas, quando for o caso.

3.3 Deverá o PNCP oferecer sistema de registro cadastral unificado; painel para consulta de preços, banco de preços e acesso à base nacional de notas fiscais eletrônicas; sistema de planejamento e gerenciamento de contratações, incluído o cadastro de atesto de cumprimento de obrigações previsto no § 4º do art. 88 desta Lei 14.133/21; sistema eletrônico para a realização de sessões públicas; acesso ao



# **Prefeitura Municipal de Sobradinho**

## **Estado da Bahia**

000010

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep);

3.4 O sistema de gestão compartilhada com a sociedade de informações referentes à execução do contrato, que possibilite:

- a) Envio, registro, armazenamento e divulgação de mensagens de texto ou imagens pelo interessado previamente identificado;
- b) Acesso ao sistema informatizado de acompanhamento de obras a que se refere o inciso III do caput do art. 19 da Lei 14.133/21;
- c) Comunicação entre a população e representantes da Administração e do contratado designados para prestar as informações e esclarecimentos pertinentes, na forma de regulamento;
- d) Divulgação, na forma de regulamento, de relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

3.5 O PNCP adotará o formato de dados abertos e observará as exigências previstas na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação **fiscal, social e trabalhista** (artigo 68) todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

**Sendo assim, os documentos exigidos serão:**

1. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
1. Documento de Identificação dos sócios da empresa;
2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;
4. Regularidade perante a Fazenda Municipal;
5. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
6. Regularidade perante a Fazenda Federal;
7. Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
8. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

#### **5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E AS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO:**

O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida dispensa de licitação, se dará:



**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

000011

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 e seus incisos da Lei Federal 14.133/21.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

**6. DO PRAZO CONTRATUAL:**

O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração até 10 meses.

**7. RESPONSABILIDADE DA FUTURA CONTRATADA:**

A futura contratada é responsável pela plena execução do objeto e todas as despesas decorrentes da entrega.



**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

000012

**ANEXO II – PLANILHA PARA COTAÇÃO DE PREÇOS**

Sobradinho-BA, 08 de fevereiro de 2024.

| DADOS DA EMPRESA                                                                                         |                                                                                   |                              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL: CLAUDIO JOSÉ SANTANA-ME                                                                    |                                                                                   |                              |
| CNPJ: 08.605.913/0001-43                                                                                 | INSCRIÇÃO ESTADUAL:                                                               |                              |
| ENDEREÇO: Praça Marechal Deodoro da Fonseca Nº 74 – A – Centro<br>CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA/BA |                                                                                   |                              |
| TELEFONE: (77) 99193-4567                                                                                | EMAIL: claudiosantanasistemas@gmail.com                                           |                              |
| BANCO (NOME/Nº) 001 – Banco do Brasil                                                                    | AGÊNCIA Nº: 0744-7                                                                | CONTA CORRENTE Nº: 24.144 -X |
| VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 dias                                                                  | PRAZO DE ENTREGA: Até 36 (trinta e seis) horas do recebimento da ordem de serviço | PAGAMENTO:                   |

**OBJETO:** Contratação de empresa para Licenciamento de Software com integração ao Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, para efetuar as publicações determinadas pela Nova Lei de Licitações Lei nº 14.133/21 para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA.

| ÍTEM | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UND. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|----------------|---------------|
| 1    | Contratação de empresa especializada em locação e licenciamento de software objetivando a implementação da publicidade e transparência institucional, com integração ao Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, em cumprimento aos regramentos das Leis nº 14.133/21 e 12.527/11, LC 131/09 e MP nº 2.200-2/01. | MÊS  | 10     | 1.000,00       | 10.000,00     |
|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |      |        |                | R\$ 10.000,00 |

Pelo presente, declaro concordar com os termos e condições da contratação, apresentadas pelo município.

Sobradinho-BA, 08 de fevereiro de 2024.

CLÁUDIO JOSE SANTANA  
Representante

**08605913/0001-43**  
**CLAUDIO JOSÉ SANTANA-ME**  
**Praça Marechal Deodoro da**  
**Fonseca Nº 74 – A – Centro**  
**CEP: 47.600-000**  
**BOM JESUS DA LAPA/BA**



Sobradinho Cotação &lt;sobradinho.cotacao@gmail.com&gt;

**Solicitação de Cotação**

3 mensagens

000013

**Sobradinho Cotação** <sobradinho.cotacao@gmail.com>  
Para: finanadmpublicacoes@outlook.com

8 de fevereiro de 2024 às 16:11

Boa tarde,

Cumprimentando-o cordialmente, solicito a cotação que segue em anexo, para dar início ao processo licitatório.

**FAVOR PREENCHER TODOS OS CAMPOS DA COTAÇÃO, INCLUSIVE A DATA DE RECEBIMENTO DO PEDIDO.** **Pedido de Cotação de Preços.DOC**  
233K**Financelro IM** <finanadmpublicacoes@outlook.com>  
Para: Sobradinho Cotação <sobradinho.cotacao@gmail.com>

9 de fevereiro de 2024 às 10:49

Bom dia !

Segue documentação em anexo.

**Atenciosamente,****Financeiro IM Publicações**

www.impublicacoes.org

71 3016-1699

71 99950-8033 (VIVO)

71 99946-6363 (ZAP)

**De:** Sobradinho Cotação <sobradinho.cotacao@gmail.com>**Enviado:** quinta-feira, 8 de fevereiro de 2024 16:11**Para:** finanadmpublicacoes@outlook.com <finanadmpublicacoes@outlook.com>**Assunto:** Solicitação de Cotação

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**18 anexos** **Pedido de Cotação de Preços.pdf**  
441K **01 - ESTADUAL - IM PUBLICACOES 02 DE JAN A 02 MAR 2024.pdf**  
97K **02 - FEDERAL - IM PUBLICACOES 31 DE OUT A 28 DE ABR DE 2024.pdf**  
213K **03 - FGTS - IM PUBLICAÇÕES - 12 DE JAN A 10 DE FEV 2024.pdf**  
85K **03 - FGTS - IM PUBLICAÇÕES - 31 DE JAN A 29 DE FEV 2024.pdf**  
85K **04 - MUNICIPAL - IM PUBLICAÇÕES - 09 DE FEV A 09 DE MAIO 2024.pdf**  
116K **04 - MUNICIPAL - IM PUBLICAÇÕES - 13 DE NOV A 11 DE FEV 2024.pdf**  
115K

000014

-  05 - CONCORDATA - IM 09 DE FEV A 09 DE MAR DE 2024.pdf  
43K
-  05 - CONCORDATA - IM 10 DE JAN A 10 DE FEV DE 2024.pdf  
43K
-  06 - TRABALHISTA - IM PUBLICAÇÕES 11 DE OUT A 08 DE ABR DE 2024.pdf  
85K
-  07 - SIMPLIFICADA10022024.pdf  
197K
-  08 - Contrato Social - ALTERAÇÃO 5 - CONSOLIDADO.pdf  
1748K
-  09 - CNHautenticadaOK.pdf  
572K
-  10 - ALVARÁ 2024 - IMPUBLICAÇÕES.pdf  
51K
-  11 - CARTÃO CNPJ - 05 02 2024.pdf  
205K
-  12 - atestadopmolindOK.pdf  
456K
-  13 - CGA-11022024.pdf  
48K
-  14 - BalancoIM2022.pdf  
110K

Sobradinho Cotação <sobradinho.cotacao@gmail.com>  
Para: Financeiro IM <finanadmpublicacoes@outlook.com>

9 de fevereiro de 2024 às 11:46

Bom dia, o anexo da cotação so veio a primeira pagina.  
[Texto das mensagens anteriores oculto]



**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

Sobradinho-BA, 08 de fevereiro de 2024.

**PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

**000015**

Prezado (a) Senhor (a) fornecedor,

Pelo presente, solicitamos cotação de preços se possível no prazo máximo de **03 (três) dias**, a contar do recebimento deste, para possibilidade de futura contratação de empresa para Licenciamento de Software com integração ao Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, para efetuar as publicações determinadas pela Nova Lei de Licitações Lei nº 14.133/21 para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA.

A escolha desta empresa se deu em razão de ser uma tradicional prestadora no ramo de contratação pretendida.

Em tempo, solicito que juntamente com a cotação de preços, seja encaminhada, de forma atualizada:

- Documentos relativos à habilitação jurídica (contrato social consolidado ou todas as alterações, documentos dos sócios e prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (cartão CNPJ);
- Documentos de regularidade fiscal e trabalhista – certidão de regularidade com a municipal, fazenda estadual e fazenda federal, certificado de regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Certos de contarmos com a colaboração de Vossas Senhorias, agradecemos.

**Seguem:**

**ANEXO I – Condições da Contratação;**

**ANEXO II – Planilha de Cotação de preços;**

Atenciosamente,

Recebido em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Elias Antônio Santana  
MATRICULA Nº 16458



# **Prefeitura Municipal de Sobradinho**

## **Estado da Bahia**

000016

### **ANEXO I – CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO**

#### **1. OBJETO:**

Contratação de empresa para Licenciamento de Software com integração ao Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, para efetuar as publicações determinadas pela Nova Lei de Licitações Lei nº 14.133/21 para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA.

#### **2. JUSTIFICATIVA:**

Justifica-se a presente solicitação tendo em vista a necessidade do atendimento a lei complementar 131/2009, 12.527/11, MP 2.200-2/2001, A Lei Federal nº 14.133/2021 no que se refere a publicidade dos atos descritos. A constituição da República garante ao cidadão o acesso aos dados públicos gerados e mantidos pelo governo. É direito de todo o cidadão ter acesso aos gastos públicos, quem são os servidores municipal, quanto ganham entre outros dados. O dever de publicidade e transparência exige que as informações administrativas estejam à disposição do cidadão de forma rápida e simples.

#### **3. DO REGIME DE EXECUÇÃO:**

##### **3.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:**

O sistema a ser contratado é compreendido como uma ferramenta padrão na qual todos os entes públicos, quando da utilização da Lei 14.133/21, devem utilizar, e, por esse motivo, não há possibilidade de excludente de sua utilização.

3.2 O Governo Federal, responsável pelo fomento do PNCP, estabeleceu, nos Arts. 174 e 176, quais são os padrões a serem considerados na integração do sistema com o portal, por assim ser, os desenvolvedores da ferramenta de intercomunicação com o PNCP devem realizar as seguintes transmissões oriundas da norma vigente, bem como possibilitar respectivos acompanhamentos das atualizações da Lei 14.133/21:

a) Realização da divulgação centralizada de todos os atos exigidos pela 14.133/21, das quais deverão ser utilizadas em até 24h posterior ao encaminhamento da Ordem de Serviço.

b) Deverá o portal de integração com o PCNP conter possibilidade de publicações dos Planos de contratações anuais; catálogos eletrônicos de padronização, editais de credenciamento e de pré qualificação, avisos de contratação direta e editais de licitação e respectivos anexos; atas de registro de preços; contratos e termos aditivos; notas fiscais eletrônicas, quando for o caso.

3.3 Deverá o PNCP oferecer sistema de registro cadastral unificado; painel para consulta de preços, banco de preços e acesso à base nacional de notas fiscais eletrônicas; sistema de planejamento e gerenciamento de contratações, incluído o cadastro de atesto de cumprimento de obrigações previsto no § 4º do art. 88 desta Lei 14.133/21; sistema eletrônico para a realização de sessões públicas; acesso ao



# **Prefeitura Municipal de Sobradinho**

## **Estado da Bahia**

000017

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep);

3.4 O sistema de gestão compartilhada com a sociedade de informações referentes à execução do contrato, que possibilite:

- a) Envio, registro, armazenamento e divulgação de mensagens de texto ou imagens pelo interessado previamente identificado;
- b) Acesso ao sistema informatizado de acompanhamento de obras a que se refere o inciso III do caput do art. 19 da Lei 14.133/21;
- c) Comunicação entre a população e representantes da Administração e do contratado designados para prestar as informações e esclarecimentos pertinentes, na forma de regulamento;
- d) Divulgação, na forma de regulamento, de relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

3.5 O PNCP adotará o formato de dados abertos e observará as exigências previstas na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68) todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

**Sendo assim, os documentos exigidos serão:**

1. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
1. Documento de Identificação dos sócios da empresa;
2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;
4. Regularidade perante a Fazenda Municipal;
5. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
6. Regularidade perante a Fazenda Federal;
7. Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
8. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

#### **5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E AS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO:**

O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida dispensa de licitação, se dará:



**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

000018

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 e seus incisos da Lei Federal 14.133/21.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

**6. DO PRAZO CONTRATUAL:**

O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração até 10 meses.

**7. RESPONSABILIDADE DA FUTURA CONTRATADA:**

A futura contratada é responsável pela plena execução do objeto e todas as despesas decorrentes da entrega.



**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

000019

**ANEXO II – PLANILHA PARA COTAÇÃO DE PREÇOS**

Sobradinho-BA, 08 de fevereiro de 2024.

| DADOS DA EMPRESA                                                                                                 |                                                                                   |                              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL: IM PUBLICAÇÕES EIRELI ME                                                                           |                                                                                   |                              |
| CNPJ: 21.904.203/0001-82                                                                                         | INSCRIÇÃO ESTADUAL:                                                               |                              |
| ENDEREÇO: AV. ACM, 2487 – Edif. Fernandez Plaza Center- Sala – Parque Bela Vista, Salvador/BA – CEP.: 40.280-901 |                                                                                   |                              |
| TELEFONE: 71 – 99950-8033                                                                                        | EMAIL: impublicacoes@hotmail.com                                                  |                              |
| BANCO (NOME/Nº) 001 – Banco do Brasil                                                                            | AGÊNCIA Nº: 2971-8                                                                | CONTA CORRENTE Nº: 41.316 -X |
| VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 dias                                                                          | PRAZO DE ENTREGA: Até 36 (trinta e seis) horas do recebimento da ordem de serviço | PAGAMENTO:                   |

**OBJETO:** Contratação de empresa para Licenciamento de Software com integração ao Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, para efetuar as publicações determinadas pela Nova Lei de Licitações Lei nº 14.133/21 para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA.

| ITEM                                                      | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UND. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|-----------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|----------------|--------------|
| 1                                                         | Contratação de empresa especializada em locação e licenciamento de software objetivando a implementação da publicidade e transparência institucional, com integração ao Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, em cumprimento aos regramentos das Leis nº 14.133/21 e 12.527/11, LC 131/09 e MP nº 2.200-2/01. | MÊS  | 10     | 890,00         | 8.900,00     |
| VALOR GLOBAL - R\$ 8.900,00 (OITO MIL E NOVECENTOS REAIS) |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |      |        |                | R\$ 8.900,00 |

Pelo presente, declaro concordar com os termos e condições da contratação, apresentadas pelo município.

Sobradinho-BA, 08 de fevereiro de 2024.

IM PUBLICAÇÕES EIRELI ME  
CNPJ.: 21.904.203/0001-82  
Luciano Silva Celestino – (Representante Legal)  
CPF.: 015.280.777-25

21.904.203/0001-82

IM PUBLICAÇÕES EIRELI ME

Av. ACM, 2487 - Edif. Fernandez Plaza Center  
Sala 1111 - Brotas - Salvador/BA  
CEP.: 40.280-901 - Fone: 71 3016-1699



Sobradinho Cotação &lt;sobradinho.cotacao@gmail.com&gt;

**Solicitação de cotação**

4 mensagens

000020

**Sobradinho Cotação** <sobradinho.cotacao@gmail.com>  
Para: adm.as.consultoria@gmail.com

8 de fevereiro de 2024 às 16:11

Boa tarde,

Cumprimentando-o cordialmente, solicito a cotação que segue em anexo, para dar início ao processo licitatório.

**FAVOR PREENCHER TODOS OS CAMPOS DA COTAÇÃO, INCLUSIVE A DATA DE RECEBIMENTO DO PEDIDO.** **Pedido de Cotação de Preços.DOC**  
233K**Sobradinho Cotação** <sobradinho.cotacao@gmail.com>  
Para: adm.as.consultoria@gmail.com

15 de fevereiro de 2024 às 09:35

Bom dia, aguardando preenchimento da cotação.

Atenciosamente,

Elias.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**AS CONSULTORIA E SERVIÇOS** <adm.as.consultoria@gmail.com>  
Para: Sobradinho Cotação <sobradinho.cotacao@gmail.com>

15 de fevereiro de 2024 às 10:31

Bom dia,

Segue em anexo a cotação, conforme solicitado.

Att

 Não contém vírus. www.avast.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Sérgio Reis  
AS Consultoria  
+ 55 77 3452 - 1274  
+ 55 77 9945 - 7701 / 8815 - 2843 **Cotação - PM Sobradinho.pdf**  
896K**AS CONSULTORIA E SERVIÇOS** <adm.as.consultoria@gmail.com>  
Para: Sobradinho Cotação <sobradinho.cotacao@gmail.com>

15 de fevereiro de 2024 às 10:32

 Não contém vírus. www.avast.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**8 anexos**

-  **CND - JUSTIÇA TRABALHO 28-09-23 a 26-03-24.pdf**  
85K
-  **CND - FGTS 12-01-2024 a 10-02-2024.pdf**  
94K
-  **CND - Estadual 17-01-2024 a 17-03-2024.pdf**  
99K
-  **CND - FEDERAL 07-12-2023 a 04-06-2024.pdf**  
78K
-  **Certidão Simples Nacional.pdf**  
168K
-  **CND - Municipal - 17-01-2024 a 16-02-2024.pdf.pdf**  
68K
-  **CNH Digital - Sérgio.pdf**  
124K
-  **Contrato Social - 3º Alteração Eireli.pdf**  
1156K

000021



**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

Sobradinho-BA, 08 de fevereiro de 2024.

**PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

**000022**

Prezado (a) Senhor (a) fornecedor,

Pelo presente, solicitamos cotação de preços se possível no prazo máximo de **03 (três) dias**, a contar do recebimento deste, para possibilidade de futura contratação de empresa para Licenciamento de Software com integração ao Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, para efetuar as publicações determinadas pela Nova Lei de Licitações Lei nº 14.133/21 para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA.

A escolha desta empresa se deu em razão de ser uma tradicional prestadora no ramo de contratação pretendida.

Em tempo, solicito que juntamente com a cotação de preços, seja encaminhada, de forma atualizada:

- Documentos relativos à habilitação jurídica (contrato social consolidado ou todas as alterações, documentos dos sócios e prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (cartão CNPJ);
- Documentos de regularidade fiscal e trabalhista – certidão de regularidade com a municipal, fazenda estadual e fazenda federal, certificado de regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Certos de contarmos com a colaboração de Vossas Senhorias, agradecemos.

**Seguem:**

**ANEXO I – Condições da Contratação;**

**ANEXO II – Planilha de Cotação de preços;**

Atenciosamente,

Recebido em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Elias Antônio Santana  
MATRICULA Nº 16458



# **Prefeitura Municipal de Sobradinho**

## **Estado da Bahia**

000023

### **ANEXO I – CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO**

#### **1. OBJETO:**

Contratação de empresa para Licenciamento de Software com integração ao Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, para efetuar as publicações determinadas pela Nova Lei de Licitações Lei nº 14.133/21 para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA.

#### **2. JUSTIFICATIVA:**

Justifica-se a presente solicitação tendo em vista a necessidade do atendimento a lei complementar 131/2009, 12.527/11, MP 2.200-2/2001, A Lei Federal nº 14.133/2021 no que se refere a publicidade dos atos descritos. A constituição da República garante ao cidadão o acesso aos dados públicos gerados e mantidos pelo governo. É direito de todo o cidadão ter acesso aos gastos públicos, quem são os servidores municipal, quanto ganham entre outros dados. O dever de publicidade e transparência exige que as informações administrativas estejam à disposição do cidadão de forma rápida e simples.

#### **3. DO REGIME DE EXECUÇÃO:**

##### **3.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:**

O sistema a ser contratado é compreendido como uma ferramenta padrão na qual todos os entes públicos, quando da utilização da Lei 14.133/21, devem utilizar, e, por esse motivo, não há possibilidade de excludente de sua utilização.

3.2 O Governo Federal, responsável pelo fomento do PNCP, estabeleceu, nos Arts. 174 e 176, quais são os padrões a serem considerados na integração do sistema com o portal, por assim ser, os desenvolvedores da ferramenta de intercomunicação com o PNCP devem realizar as seguintes transmissões oriundas da norma vigente, bem como possibilitar respectivos acompanhamentos das atualizações da Lei 14.133/21:

a) Realização da divulgação centralizada de todos os atos exigidos pela 14.133/21, das quais deverão ser utilizadas em até 24h posterior ao encaminhamento da Ordem de Serviço.

b) Deverá o portal de integração com o PCNP conter possibilidade de publicações dos Planos de contratações anuais; catálogos eletrônicos de padronização, editais de credenciamento e de pré qualificação, avisos de contratação direta e editais de licitação e respectivos anexos; atas de registro de preços; contratos e termos aditivos; notas fiscais eletrônicas, quando for o caso.

3.3 Deverá o PNCP oferecer sistema de registro cadastral unificado; painel para consulta de preços, banco de preços e acesso à base nacional de notas fiscais eletrônicas; sistema de planejamento e gerenciamento de contratações, incluído o cadastro de atesto de cumprimento de obrigações previsto no § 4º do art. 88 desta Lei 14.133/21; sistema eletrônico para a realização de sessões públicas; acesso ao



**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

000024

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep);

3.4 O sistema de gestão compartilhada com a sociedade de informações referentes à execução do contrato, que possibilite:

- a) Envio, registro, armazenamento e divulgação de mensagens de texto ou imagens pelo interessado previamente identificado;
- b) Acesso ao sistema informatizado de acompanhamento de obras a que se refere o inciso III do caput do art. 19 da Lei 14.133/21;
- c) Comunicação entre a população e representantes da Administração e do contratado designados para prestar as informações e esclarecimentos pertinentes, na forma de regulamento;
- d) Divulgação, na forma de regulamento, de relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

3.5 O PNCP adotará o formato de dados abertos e observará as exigências previstas na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68) todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

Sendo assim, os documentos exigidos serão:

- 1. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
- 1. Documento de Identificação dos sócios da empresa;
- 2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal
- 4. Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- 5. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- 6. Regularidade perante a Fazenda Federal;
- 7. Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
- 8. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

**5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E AS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO:**

O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida dispensa de licitação, se dará:



**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

000025

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 e seus incisos da Lei Federal 14.133/21.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

**6. DO PRAZO CONTRATUAL:**

O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração até 10 meses.

**7. RESPONSABILIDADE DA FUTURA CONTRATADA:**

A futura contratada é responsável pela plena execução do objeto e todas as despesas decorrentes da entrega.



**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

000005

000026

**ANEXO II - PLANILHA PARA COTAÇÃO DE PREÇOS**

Sobradinho-BA, 08 de fevereiro de 2024.

**DADOS DA EMPRESA**

**RAZÃO SOCIAL:** AS CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI

**CNPJ:** 22.095.858/0001-10 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** IS-2020

**ENDEREÇO:** AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 343 SL. 303 - GUANAMBI/BÁHIA

**TELEFONE:** (71) 98815-2893

**EMAIL:** ADM-ASCONSULTORIA@GMAIL.COM

**BANCO (NOME/Nº):** BANCO DO BRASIL **AGÊNCIA Nº:** 0922.7 **CONTA CORRENTE Nº:** 46729-3

**VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:** 60 dias

**PRAZO DE ENTREGA:** Até 36 (trinta e seis) horas do recebimento da ordem de serviço

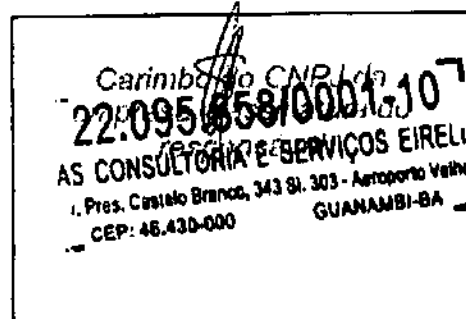
**PAGAMENTO:**

**OBJETO:** Contratação de empresa para Licenciamento de Software com integração ao Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, para efetuar as publicações determinadas pela Nova Lei de Licitações Lei nº 14.133/21 para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA.

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UND. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|----------------|---------------|
| 1    | Contratação de empresa especializada em locação e licenciamento de software objetivando a implementação da publicidade e transparência institucional, com integração ao Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, em cumprimento aos regramentos das Leis nº 14.133/21 e 12.527/11, LC 131/09 e MP nº 2.200-2/01. | MÊS  | 10     | 3.100,00       | 11.000,00     |
|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |      |        |                | R\$ 11.000,00 |

Pelo presente, declaro concordar com os termos e condições da contratação, apresentadas pelo município.

Sobradinho-BA, 08 de fevereiro de 2024.



# Contrato nº DP019/2023-1/2023

Última atualização 07/02/2024

**Local:** Nova Viçosa/BA **Órgão:** MUNICIPIO DE NOVA VICOSA **Unidade executora:** 1806 - Prefeitura Municipal de Nova Viçosa

**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 093/2023 **Categoria do Processo:** Serviços

**Data de divulgação no PNCP:** 07/02/2024 **Data de assinatura:** 21/07/2023 **Vigência:** de 21/07/2023 a 21/07/2024

**Id contrato PNCP:** 13761531000149-2-000034/2023 **Fonte:** Instituto Municipal de Administração Pública - IMAP

**Id contratação PNCP:** 13761531000149-1-000036/2023

## Objeto:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS, PARA O ENVIO DE INFORMAÇÕES EM TEMPO REAL E INTEGRADO AO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP), PARA ATENDER À NOVA LEI DE LICITAÇÕES NO 14.133/2021.

## VALOR CONTRATADO

R\$ 9.600,00

## FORNECEDOR:

**Nome/Razão social:** INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP **CNPJ/CPF:** 05.277.208/0001-76

**Tipo:** Pessoa jurídica

☰  Portal Nacional de Contratações Públicas

🔍 Entrar

Arquivos Histórico

| Nome :       | Data :     | Tipo :   | Baixar :                                                                              |
|--------------|------------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| contrato.pdf | 07/02/2024 | Contrato |  |

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página < >

⬅ Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidelidade e correção das informações e dos arquivos relativos as contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

🌐 <http://portaldeservicos.economia.gov.br>

📞 0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



000028

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.



MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA  
PODER EXECUTIVO

000029



CONTRATO Nº DP019/2023-1.

## CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA E A EMPRESA, INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP, COM BASE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP019/2023, EM CONFORMIDADE COM O ART. 75, II, DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

Pelo presente instrumento de CONTRATO, de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA, Entidade de Direito Público Interno, CNPJ nº 13.761.531/0001-49, com sede na Av. Oceânica, nº 2.994, Bairro Abrolhos 01, CEP 45.920-000, Município de Nova Viçosa, Estado da Bahia, neste ato, representado por sua Prefeita a Senhora LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora do R.G. nº. M8587960 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 030.151.046-67, domiciliada à Rua do Aeroporto, nº 215, Centro, Posto da Mata, CEP 45.928-000, Município de Nova Viçosa/BA, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa, INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. da Franca, nº 393, Sala Pelourinho Hub Salvador, CEP 40.010-000, Bairro Comércio, Município de Salvador, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 05.277.208/0001-76, Inscrição Estadual/Municipal nº. 134.622.101, neste ato representada por seu procurador, o Sr. Anderson Fabiano Silva da Cruz, brasileiro, maior, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 873.935.225-00, portador da Carteira de Identidade de nº 504258974 SSP/BA, doravante denominada CONTRATADA, firmam neste ato, o presente contrato de licenciamento de software, fazendo-o segundo as seguintes cláusulas:

### DA FUNDAMENTAÇÃO

Este contrato decorre do procedimento na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO N. DP019/2023, objeto do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2023, em conformidade com o Artigo 75, II, da Lei Federal n. 14.133 de 01 de Abril de 2021, e às normas vigentes relativas à matéria e às cláusulas e condições seguintes, sendo ainda parte integrante do presente instrumento, a proposta comercial.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto e seus elementos característicos; (Art. 92, I - Lei Federal 14.133/2021)

O presente CONTRATO tem por objeto a prestação de serviços na disponibilização de recursos tecnológicos, para o envio de informações em tempo real e integrado ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para atender à Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, obedecendo às condições oferecidas na Proposta de preço apresentada pela Contratada, constante dos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2023, que independente de transcrição integra este instrumento.

Art. 92. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:  
I - o objeto e seus elementos característicos.

### CLÁUSULA SEGUNDA - Vinculação e Legislação Aplicável (Art. 92, II e III - Lei Federal 14.133/2021)

Este Contrato vincula-se ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2023, o qual originou o PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. DP019/2023, cujo a Proposta faz parte deste instrumento, como se aqui estivessem transcritos.

Parágrafo Único - Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal 14.133/2021, especialmente quanto aos casos omissos.

Art. 92. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:  
II - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;  
III - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos.

Av. Oceânica, n.º 2.994, Bairro Abrolhos 01, CEP 45920-000, Nova Viçosa/BA,  
CNPJ sob o n.º 13.761.531/0001-49.



MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA  
PODER EXECUTIVO

000030



O presente contrato subordina-se ao regime de empreitada por preço global, conforme proposta apresentada pela Contratada, constante dos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2023, que independente de transição integra este instrumento.

Art. 82. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabelecem:  
IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO**  
O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de consultoria em tecnologia da informação, para a elaboração e manutenção de sistemas de gestão, conforme especificações constantes no Edital nº 001/2023, que independente de transição integra este instrumento.

§ 1º. O presente contrato tem valor global estimado de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) cada;

§ 2º. Condições de pagamento:

O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinza) do mês subsequente à prestação de serviços, mediante a apresentação da emissão de Nota Fiscal/Fatura, segundo os preços unitários, desde devidamente atestado pelo setor competente da administração, acompanhada dos seguintes documentos:

- 1) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS;
- 2) Prova de regularidade junto ao FGTS;
- 3) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;
- 4) Prova de regularidade junto à Justiça do Trabalho.

§ 3º. A composição do preço global é determinada de acordo com os produtos constantes da planilha abaixo, conforme a proposta de preço apresentada pela Contratada, constante dos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2023, que independente de transição integra este instrumento.

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                                                                                                                                              | QUANT. | UNID. | VALOR             | TOTAL    |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|-------------------|----------|
| 01   | Prestação de serviços na disponibilização de recursos tecnológicos, para o envio de informações em tempo real e integrado ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para atender à Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021. | 12     | MÊS   | 800,00            | 9.600,00 |
|      |                                                                                                                                                                                                                                     |        |       | VALOR TOTAL (R\$) | 9.600,00 |

§ 4º. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, e comerciais resultantes da execução do contrato.

Art. 82. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabelecem:  
V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**  
§ 1º. O presente instrumento de Contrato terá VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, VIGORANDO DE 21/07/2023 ATÉ 21/07/2024, conforme o art. 106 § 2º da Lei 14.133/21.

§ 2º. As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de termo aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na legislação contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento, mediante convenção das partes.

Art. 82. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabelecem:  
VII - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso.

Av. Oceânica, n.º 2.994, Bairro Abrolhos 01, CEP 45920-000, Nova Viçosa/BA,  
CPF nº 06.013.761.531/0001-49.



MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA  
PODER EXECUTIVO

000031



**CLÁUSULA SEXTA - Recursos Financeiros (art. 92, VII - Lei Federal 14.133/2021)**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária, consignadas no Orçamento em vigor.

SECRETARIA: 2.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 2.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AÇÃO: 2.010 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração do Município

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas

FONTE DE RECURSOS: 1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos

§ 2º. Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

Art. 92. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

VII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica.

**CLÁUSULA SÉTIMA - Da garantia (art. 92, XII - Lei Federal 14.133/2021)**

A CONTRATANTE não exigirá a prestação de garantias para a contratação do serviço descrito na cláusula primeira deste contrato, uma vez que a mesma não fora prevista no ato convocatório, conforme estabelece o art. 96 da Lei de LCC.

Art. 92. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas.

**CLÁUSULA OITAVA - Direitos e Responsabilidades das Partes e Penalidades cabíveis (Art. 92, XIV - Lei Federal 14.133/2021)**

§ 1º. Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado no prazo convencionado.

§ 2º. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Garantir condições para que a CONTRATADA execute satisfatoriamente o objeto do presente CONTRATO, assegurando-lhe a necessária autonomia no desenvolvimento de suas ações;
- b) Manter informada e esclarecida a CONTRATADA, de forma a orientá-la para a correta execução dos serviços pactuados, dirimindo as questões omissas neste instrumento, assim como lhe dar ciência de qualquer alteração do presente Contrato;
- c) Fiscalizar a efetiva e correta execução do objeto do presente CONTRATO, emitir relatórios quando verificada irregularidades sensíveis ou não, e se reincentes ou graves proceder à rescisão do mesmo, conforme legislação em vigor.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Realizar a execução dos serviços acordados com a CONTRATANTE, nas condições estabelecidas;
- b) Prestar à CONTRATANTE todas as informações e esclarecimentos concernentes ao objeto deste instrumento, quando solicitados;
- c) Apresentar junto com a Nota Fiscal a descrição formal de todos os produtos fornecidos no período correspondente;

§ 4º. A CONTRATADA sujeita-se às seguintes penalidades:

- i - executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;



MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA  
PODER EXECUTIVO

000032



- II - executar o contrato com atraso injustificado, multa de mora nos seguintes limites máximos:
- a) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso;
  - b) 0,7% (sete décimos por cento) ao dia de atraso, por cada dia subsequente ao trigésimo.
- III - o valor das multas será deduzido do pagamento da fatura de locação eventualmente existente;
- III - inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de até 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- IV - inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de até 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- V - causar prejuízo material resultante diretamente da execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de até 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

Art. 92. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e seus bases de cálculo;

~~CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO CONTRATO~~

A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 92. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, no contratoção direta;

~~CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO CONTRATO~~

§ 1º. A CONTRATANTE manterá fiscalização sobre a execução do presente contrato através do servidor municipal, Rafael Batista Mattos, matrícula 7360.

Art. 92. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

XVII - Gerenciar/interferir na execução do contrato;

~~CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO CONTRATO~~

O presente contrato poderá ser extinto por qualquer uma das partes, pelos motivos legais previstos nos arts. 137 e 138 da lei 14.133/2021, ou quando convier às partes desde que comunicado à outra, com 30 dias de antecedência, cabendo a CONTRATANTE efetuar o pagamento deste período ou a CONTRATADA prestar os serviços sem remuneração do mesmo, deste período, conforme o caso, nos seguintes termos:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

Art. 92. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

XIX - os casos de extinção;



MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA  
PODER EXECUTIVO

000033



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Foro (Art. 32 § 1º - Lei Federal 14.132/2021)**

Fica eleito o foro da Comarca de Nova Viçosa/BA, com renúncia a outro por mais especial que seja, para dirimir dúvidas ou questões relativas ao presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas vias) iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

NOVA VIÇOSA/BA, 21 DE JULHO DE 2023.

*Relichado*

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA  
LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES  
Prefeita Municipal  
CONTRATANTE

*Ass. S. C.*  
INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP  
CNPJ: 06.277.208/0001-76  
CONTRATADA

Testemunhas:

1- *[Assinatura]*  
CPF - 09984949-51  
RG - 09984949-51

2- *[Assinatura]*  
CPF - 07169934501  
RG - 07169934501



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

**MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS**

| ÍTEM                                                                               | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNID. | QUANT. | IM PUBLICAÇÕES<br>CNPJ<br>21.904.203/0001-82 |                | CLAUDIO<br>CNPJ<br>08.605.913/0001-43 |                | AS<br>CNPJ<br>22.095.858/0001-10 |                | PNCP<br>PREFEITURA MUNICIPAL<br>DE NOVA VIÇOSA-BA<br>Empresa: Instituto Municipal de<br>Adm. Pública - IMAP |                |
|------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|----------------------------------------------|----------------|---------------------------------------|----------------|----------------------------------|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
|                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |        | VALOR<br>UNIT.                               | VALOR<br>TOTAL | VALOR<br>UNIT.                        | VALOR<br>TOTAL | VALOR<br>UNIT.                   | VALOR<br>TOTAL | VALOR<br>UNIT.                                                                                              | VALOR<br>TOTAL |
| 01                                                                                 | Contratação de empresa especializada em locação e licenciamento de software objetivando a implementação da publicidade e transparência institucional, com integração ao Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, em cumprimento aos regramentos das Leis nº 14.133/21 e 12.527/11, LC 131/09 e MP nº 2.200-2/01. | MÊS   | 10     | R\$ 890,00                                   | R\$ 8.900,00   | R\$ 1.000,00                          | R\$ 10.000,00  | R\$ 1.100,00                     | R\$ 11.000,00  | R\$ 800,00                                                                                                  | R\$ 8.000,00   |
| VALOR TOTAL DA PROPOSTA                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |        | R\$ 8.900,00                                 |                | R\$ 10.000,00                         |                | R\$ 11.000,00                    |                | R\$ 8.000,00                                                                                                |                |
| VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 9.475,00 (nove mil quatrocentos e setenta e cinco reais) |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |        |                                              |                |                                       |                |                                  |                |                                                                                                             |                |

Sobradinho - BA, 15 de fevereiro de 2024.

  
Elias Antônio Santana  
Matricula nº 16.458

000034



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**  
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho - BA, 15 de fevereiro de 2024.

000035

**À**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**

Em face de **Solicitação de Despesa SME nº 036/2024** para a pesquisa de preços, para obtenção de preço referencial para futura Contratação de empresa para Licenciamento de Software com integração ao Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, para efetuar as publicações determinadas pela Nova Lei de Licitações Lei nº 14.133/21 para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, **encaminho**, pelo presente, a pesquisa de preços, bem como o relatório final de valor a fim de instruir o processo no tocante ao preço referencial.

O valor total médio estimado para contratação é de **R\$ 9.475,00 (nove mil quatrocentos e setenta e cinco reais)**.

Anexo, encontram-se os preços extraídos por cotação e o mapa comparativo.

Encontro-me à disposição para dirimir dúvidas posteriores.

Atenciosamente,

  
**Elias Antônio Santana**  
Matrícula nº 16.458



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho - BA, 15  
de Fevereiro de 2024.

000036

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**

REFERÊNCIA: Documento de formalização de demanda

Senhor Prefeito Municipal,

Nossos cumprimentos,

**1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE:**

Em virtude da necessidade de Contratação de empresa especializada em locação e licenciamento de software objetivando a implementação da publicidade e transparência institucional, com integração ao Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, em cumprimento aos regimentos das Leis nº 14.133/21 e 12.527/11, LC 131/09 e MP nº 2.200-2/01, nos termos do Termo de Referência anexo ao presente documento.

**2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

A justificativa para referida contratação encontra-se nos autos do processo.

**3. ANÁLISE DE COMPATIBILIDADE DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO:**

De acordo com o fluxo estabelecido no município, a análise de compatibilidade da contratação com o planejamento e alinhamento estratégico do município.

**4. ESTIMATIVA DE PREÇOS:**

O custo estimado total da contratação é de R\$ 9.475,00 (nove mil quatrocentos e setenta e cinco reais)), conforme orçamento estimado.

**5. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO:**



000037

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

*Em razão do montante ser inferior ao estabelecido no artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021, indicamos que a contratação ocorra por dispensa de licitação.*

**6. DA PUBLICAÇÃO EM SÍLIO OFICIAL:**

Em tempo, informamos que, acerca do disposto no artigo 75, parágrafo 3º da Lei Federal 14.133/2021, que versa sobre a preferência de publicação da contratação em sítio oficial, solicitamos que, seja efetuada a publicação nos meios determinados na legislação, conforme documento anexo.

**7. DA DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO:**

- Estimativa de despesa, obtido através de cotações, na forma estabelecida no artigo 23 da Lei federal 14.133/2021;
- Termo de Referência;

Atenciosamente,

Luiz Nery da Cunha Júnior  
**Secretaria Municipal de Fazenda e Administração**

Exmo. Sr.  
Regis Cleivys Sampaio Bento  
Prefeito Municipal  
Nesta.



000038

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10**TERMO DE REFERÊNCIA**

Órgão responsável: Secretaria Municipal de Fazenda e Administração

**1-OBJETO:**

1.1. Contratação de empresa para Licenciamento de Software com integração ao Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, para efetuar as publicações determinadas pela Nova Lei de Licitações Lei nº 14.133/21 para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA.

**2 - JUSTIFICATIVA:**

2.1. Justifica-se a presente solicitação tendo em vista a necessidade do atendimento a lei complementar 131/2009, 12.527/11, MP 2.200-2/2001, A Lei Federal nº 14.133/2021 no que se refere a publicidade dos atos descritos. A constituição da República garante ao cidadão o acesso aos dados públicos gerados e mantidos pelo governo. É direito de todo o cidadão ter acesso aos gastos públicos, quem são os servidores municipal, quanto ganham entre outros dados. O dever de publicidade e transparência exige que as informações administrativas estejam à disposição do cidadão de forma rápida e simples.

2.2. A definição do serviço foi com base nas necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração.

2.3. Diante das justificativas apresentadas faz-se necessário a contratação de empresa por **Dispensa de Licitação**, nos termos exigidos no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021.

**3 – DO ENQUADRAMENTO LEGAL:**

3.1. **ESTUDOS PRELIMINARES:** Conforme a hipótese prevista no Art. 72, inciso I da lei 14.133/2021, combinado com o art. 14, inciso I da Instrução Normativa n. 58, de 8 de agosto de 2022, do Governo Federal, e ainda, considerando a reduzida complexidade do objeto e seus requisitos, bem como considerando que este TR contém elementos suficientes para descrever a solução do problema a ser resolvido pela Administração, dando contornos à viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação, não foi necessária a elaboração de estudo técnico preliminar.

3.2. **ENQUADRAMENTO POR VALOR:** Após pesquisa de mercado prévia, verificou-se que a licitação é dispensável, uma vez que a contratação envolve valores inferiores àquele fixado no art. 75, II da lei 14.133/21.



000039

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

3.3. **FRACIONAMENTO DE DESPESA:** Portanto, a contratação do objeto deste processo não se refere a parcela de uma mesma compra ou alienação que pudesse ser realizada de uma só vez e não foi autuado processo de contratação de objeto similar, através de licitação ou dispensa, que possa caracterizar o fracionamento de despesa, estando o valor da contratação dentro do limite estabelecido no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

3.4. **MÉRITO E QUANTITATIVO:** Nos termos da IN Seges/ME nº 81/2022, Art.6º, §1º e §2º, destaca-se que se trata de contratação de empresa para Licenciamento de Software com integração ao Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, para efetuar as publicações determinadas pela Nova Lei de Licitações Lei nº 14.133/21 para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA.

3.4.1. O uso de um software especializado, integrado ao PNCP, garantirá o cumprimento rigoroso de todas as disposições legais e regulamentares relacionadas às publicações e processos de licitação.

#### **4 – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

4.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

O sistema a ser contratado é compreendido como uma ferramenta padrão na qual todos os entes públicos, quando da utilização da Lei 14.133/21, devem utilizar, e, por esse motivo, não há possibilidade de excludente de sua utilização.

4.2. O Governo Federal, responsável pelo fomento do PNCP, estabeleceu, nos Arts. 174 e 176, quais são os padrões a serem considerados na integração do sistema com o portal, por assim ser, os desenvolvedores da ferramenta de intercomunicação com o PNCP devem realizar as seguintes transmissões oriundas da norma vigente, bem como possibilitar respectivos acompanhamentos das atualizações da Lei 14.133/21:

a) Realização da divulgação centralizada de todos os atos exigidos pela 14.133/21, das quais deverão ser utilizadas em até 24h posterior ao encaminhamento da Ordem de Serviço.

b) Deverá o portal de integração com o PCNP conter possibilidade de publicações dos Planos de contratações anuais; catálogos eletrônicos de padronização, editais de credenciamento e de pré qualificação, avisos de contratação direta e editais de licitação e respectivos anexos; atas de registro de preços; contratos e termos aditivos; notas fiscais eletrônicas, quando for o caso.

4.3. Deverá o PNCP oferecer sistema de registro cadastral unificado; painel para consulta de preços, banco de preços e acesso à base nacional de notas fiscais eletrônicas; sistema de planejamento e gerenciamento de contratações, incluído o cadastro de atesto de cumprimento de



000040

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

obrigações previsto no § 4º do art. 88 desta Lei 14.133/21; sistema eletrônico para a realização de sessões públicas; acesso ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep);

4.4. O sistema de gestão compartilhada com a sociedade de informações referentes à execução do contrato, que possibilite:

- a) Envio, registro, armazenamento e divulgação de mensagens de texto ou imagens pelo interessado previamente identificado;
- b) Acesso ao sistema informatizado de acompanhamento de obras a que se refere o inciso III do caput do art. 19 da Lei 14.133/21;
- c) Comunicação entre a população e representantes da Administração e do contratado designados para prestar as informações e esclarecimentos pertinentes, na forma de regulamento;
- d) Divulgação, na forma de regulamento, de relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

4.5. O PNCP adotará o formato de dados abertos e observará as exigências previstas na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

**5 - ESPECIFICAÇÕES / DETALHAMENTO**

5.1. ESPECIFICAÇÃO. O objeto se constitui de itens, cujos quantitativos e especificações são o quanto discriminado no quadro a seguir:

| ITEM | PRODUTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND | QUANT. |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|
| 01   | Contratação de empresa especializada em locação e licenciamento de software objetivando a implementação da publicidade e transparência institucional, com integração ao Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, em cumprimento aos regramentos das Leis nº 14.133/21 e 12.527/11, LC 131/09 e MP nº 2.200-2/01. | MÊS | 10     |

5.3. O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração até 31 de dezembro de 2024.

5.4. O custo estimado total da contratação é **R\$ 9.475,00 (nove mil quatrocentos e setenta e cinco reais)**), conforme orçamento estimado.

5.5. A presente contratação adotará como regime de execução **a empreitada por Preço Global**.



000011

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

**6 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

6.1. A descrição da solução como um todo, abrange a contratação de empresa para a prestação de serviços de licenciamento de Software com integração ao Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, para efetuar as publicações determinadas pela Nova Lei de Licitações Lei nº 14.133/21 para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA.

6.2. A contratação em tela visa dar continuidade aos serviços acessórios que dão sustentabilidade à otimização e adequação das atividades da administração pública, em suas atribuições finalísticas.

6.3. Os serviços deverão ser executados com zelo e destreza, e de acordo com as descrições, detalhamento e especificações contidas nesse Termo de Referência, não eximindo a empresa da responsabilidade da execução de outras atividades atinentes ao objeto, a qualquer tempo e a critério da Administração.

**7– REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

7.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

7.2. Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação **jurídica** (premissa do artigo 66), habilitação **fiscal, social e trabalhista** (artigo 68) todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

8.3. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

- a) Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
- b) Documento de Identificação dos sócios da empresa;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;
- e) Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- f) Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- g) Regularidade perante a Fazenda Federal;
- h) Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
- i) Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- j) Certidão CNEP e CEIS
- l) Atestado de capacidade técnica profissional e/ou operacional;



000042

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

### **11 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou

Parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

11.3. A responsabilidade pela gestão e fiscalização do contrato caberá a servidora pela servidora **Jacqueline Nasareth Lima De Jesus, matrícula nº 15.397.**

11.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

11.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

11.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

11.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

11.8. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

11.9. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

11.10. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).

11.11. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, §1º).

11.13. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

11.14. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de



000043

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

**12 – ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art.6º, Inciso XXIII, alínea I)**

12.1. Foi solicitado orçamento há várias empresas para realizar a pesquisa de preço, sendo que as empresas que atenderam à solicitação encontram-se anexas ao processo e descritas no Mapa comparativo.

**13 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

13.1 O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida dispensa de licitação, se dará:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

13.2 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 e seus incisos da Lei Federal 14.133/21.

13.3 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.4 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

**14 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

14.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão 02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**

**Projeto/Atividade 4.123.012.2.010 Sec. de Fazenda Atividade e Administração**

**Elemento de Despesa 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação**

**Fonte de Recurso – 15000000**

**15 – DO PRAZO CONTRATUAL**



000044

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

15.1. O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração até 31 de dezembro de 2024.

### **16 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

16.1. A CONTRATADA obriga-se a:

16.1.1. A futura contratada é responsável pela plena execução do objeto e todas as despesas decorrentes da entrega.

16.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

16.1.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do evento, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

16.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

16.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

16.1.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

16.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

16.1.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

16.2. Os termos indicados na proposta vinculam a referida contratação;

### **17 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

17.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

17.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

17.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades;

17.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao serviço, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo.

17.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



000045

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

**18 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1. O Município de Sobradinho-BA reserva-se no direito de reclamar os serviços prestados, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

18.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos contantes na Lei Federal 14.133/2021 e no Decreto Municipal 086/2023.

18.3. Fica eleito o foro da Comarca de Sobradinho-BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Sobradinho-BA, em 15 de fevereiro de 2024.

**Luiz Nery da Cunha Júnior**  
*Secretário Municipal de Fazenda e Administração*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

SOBRADINHO - BA, 15 de fevereiro de 2024.

000046

**GABINETE DO PREFEITO**

**DEPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO**

A/C: Departamento de Licitações – Agente de Contratação Direta

**REFERÊNCIA:** Contratação de empresa para Licenciamento de Software com integração ao Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, para efetuar as publicações determinadas pela Nova Lei de Licitações Lei nº 14.133/21 para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA.

Prezada,

Diante da Solicitação expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, no dia 15 de fevereiro de 2024, solicitando a contratação de empresa para Licenciamento de Software com integração ao Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, para efetuar as publicações determinadas pela Nova Lei de Licitações Lei nº 14.133/21 para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, **AUTORIZO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO** e encaminho ao setor para demais providências administrativas, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.

REGIS CLEIVYS  
SAMPAIO

BENTO:00290539510

Assinado de forma digital por  
REGIS CLEIVYS SAMPAIO  
BENTO:00290539510  
Data: 2024.02.15 14:28:47  
-03'00'

REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO  
PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRADINHO/BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**  
**ESTADO DA BAHIA****GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 008, DE 29 DE JANEIRO DE 2024**

000047

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DA  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
CONFORME A LEI FEDERAL  
14.133/21.**

O Prefeito do Município de Sobradinho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

**CONSIDERANDO** a publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, que confere a autoridade máxima do Poder Executivo municipal o encargo de promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

**CONSIDERANDO** que conforme artigo art. 8º da Lei Federal 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, a licitação será conduzida por Agente de Contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

**CONSIDERANDO** que, nos termos do artigo 6º, inciso I da Lei Federal 14.133/2021, a Comissão de Contratação compreende um conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares; e

**CONSIDERANDO** os desígnios do Decreto municipal nº 007, de 26 de janeiro de 2024, que trata sobre os requisitos e atribuições do Agente de Contratação e da Comissão de Contratação no âmbito da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar o servidor THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA.**

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n. Centro, Sobradinho/BA.  
☎ 74 3538-3030 - CEP: 48.925-000 - [procuradorpm@gmail.com](mailto:procuradorpm@gmail.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**  
**ESTADO DA BAHIA**

GABINETE DO PREFEITO

000048

inscrito no CPF sob o nº. 002.539.475-45, matrícula 9472, como **Agente de Contratação**, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

**Art. 2º.** Designar para a Comissão de Contratação, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares – os Servidores:

I – **THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA**, matrícula nº. 12.615 – **PRESIDENTE**;

II – **NAZIRA DA SILVA OLIVEIRA MAURÍCIO**, matrícula nº. 2409 – **MEMBRO**;

III- **KATIÚCIA RIVELLI BEZERRA DA SILVA**, matrícula nº. 2407 – **MEMBRO**;

IV- **CHARLTON EMANOEL NOGUEIRA SANTANA**, matrícula nº. 800 – **MEMBRO**.

**Parágrafo único.** A comissão de contratação de que trata o Caput será presidida pelo servidor: **THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA**.

**Art. 3º** Conceder ao Agente de Contratação e aos membros da Comissão de Contratação gratificação na forma do art. 17, da Lei Municipal nº. 502, de 27 de março de 2013.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

**SOBRADINHO (BA), 29 DE JANEIRO DE 2024.**

**Regis Cleivys Sampaio Bento**  
**Prefeito Municipal**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

000049

**TERMO DE ABERTURA E AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**Assunto:** *Contratação de empresa para Licenciamento de Software com integração ao Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, para efetuar as publicações determinadas pela Nova Lei de Licitações Lei nº 14.133/21 para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA.*

No dia 19/02/2024, abri o **Processo nº 015/2024**, **Dispensa nº 007/2024**, autuei seus documentos e rubriquei suas páginas.

Sobradinho/BA, **19/02/2024**.

  
**Thaciana Carla Silva Mangabeira**  
Agente de contratação  
Decreto nº 008/2024



000050

**CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS****DISPENSA nº 007/2024 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.**

Em atendimento ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21, a Prefeitura Municipal de Sobradinho - BA manifesta interesse em receber solicitações de cotação, e informações de interessados em participação de processos de contratação, realizados pelo município

**Objeto: Contratação de empresa para Licenciamento de Software com integração ao Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, para efetuar as publicações determinadas pela Nova Lei de Licitações Lei nº 14.133/21 para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA.**

Os interessados, e que atendam ao objeto desta contratação deverão solicitar planilha para preenchimento da proposta, e enviá-las no prazo máximo de três dias úteis, contados dessa publicação.

O cadastramento poderá ser solicitado pessoalmente na Prefeitura Municipal de Sobradinho - BA, na sala de Licitações, localizada na Avenida José Balbino de Souza, S/N, Sobradinho - BA, no setor de licitações, das 07h:00 às 13h:00, ou através do e-mail [sobradinho.licitacao@gmail.com](mailto:sobradinho.licitacao@gmail.com).

**Limite para apresentação da proposta de preços: 23/02/2024 às 08:00h.**

Sobradinho-BA, 19 de fevereiro de 2024.

***Luiz Nery da Cunha Junior***  
**Secretário de Fazenda e Administração**



**DISPENSA nº 007/2024 - CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS**

mensagens

Financeiro IM <finanadmpublicacoes@outlook.com>  
Para: "sobradinho.licitacao@gmail.com" <sobradinho.licitacao@gmail.com>

19 de fevereiro de 2024 às 16:3

Boa tarde !

000051

(Os interessados, e que atendam ao objeto desta contratação deverão solicitar planilha para preenchimento da proposta, e enviá-las no prazo máximo de três dias úteis, contados dessa publicação).

Com base no aviso de DISPENSA nº 007/2024 - CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS.

SOLICITAMOS A PLANILHA PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

Atenciosamente,

Financeiro IM Publicações

 [www.impublicacoes.org](http://www.impublicacoes.org)  
71 3016-1699  
71 99950-8033 (VIVO)  
71 99946-6363 (ZAP)

Licitacao Sobradinho <sobradinho.licitacao@gmail.com>  
Para: Financeiro IM <finanadmpublicacoes@outlook.com>

22 de fevereiro de 2024 às 11:0

[Texto das mensagens anteriores oculto]



**Setor de Licitações e Contratos**

Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA  
74-3538-3030 ramal 203  
74-98843-8456  
[sobradinho.licitacao@gmail.com](mailto:sobradinho.licitacao@gmail.com)  
<https://sobradinho.ba.gov.br/>

 **Condições de contratação.pdf**  
179K

Financeiro IM <finanadmpublicacoes@outlook.com>  
Para: Licitacao Sobradinho <sobradinho.licitacao@gmail.com>

22 de fevereiro de 2024 às 17:2

Boa tarde !

SEGUE DOCUMENTAÇÃO PARA APRECIÇÃO

Atenciosamente,

Financeiro IM Publicações

[www.impublicacoes.org](http://www.impublicacoes.org)  
71 3016-1699  
71 99950-8033 (VIVO)  
71 99946-6363 (ZAP)

**De:** Licitacao Sobradinho <sobradinho.licitacao@gmail.com>  
**Enviado:** quinta-feira, 22 de fevereiro de 2024 11:08  
**Para:** Financeiro IM <finanadmpublicacoes@outlook.com>  
**Assunto:** Re: DISPENSA nº 007/2024 - CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS

[Texto das mensagens anteriores oculto]

000052

---

**23 anexos**

-  **00 - ANEXO I-PROPOSTA.pdf**  
901K
-  **01 - ESTADUAL - IM PUBLICACOES 02 DE JAN A 02 MAR 2024.pdf**  
97K
-  **02 - FEDERAL - IM PUBLICACOES 31 DE OUT A 28 DE ABR DE 2024.pdf**  
213K
-  **03 - FGTS - IM PUBLICAÇÕES - 12 DE JAN A 10 DE FEV 2024.pdf**  
85K
-  **03 - FGTS - IM PUBLICAÇÕES - 31 DE JAN A 29 DE FEV 2024.pdf**  
85K
-  **04 - MUNICIPAL - IM PUBLICAÇÕES - 09 DE FEV A 09 DE MAIO 2024.pdf**  
116K
-  **04 - MUNICIPAL - IM PUBLICAÇÕES - 13 DE NOV A 11 DE FEV 2024.pdf**  
115K
-  **05 - CONCORDATA - IM 09 DE FEV A 09 DE MAR DE 2024.pdf**  
43K
-  **06 - TRABALHISTA - IM PUBLICAÇÕES 11 DE OUT A 08 DE ABR DE 2024.pdf**  
85K
-  **07 - SIMPLIFICADA 14032024.pdf**  
168K
-  **08 - Contrato Social - ALTERAÇÃO 5 - CONSOLIDADO.pdf**  
1748K
-  **09 - CNHautenticadaOK.pdf**  
572K
-  **10 - ALVARÁ 2024 - IMPUBLICAÇÕES.pdf**  
51K
-  **11 - CARTÃO CNPJ - 05 02 2024.pdf**  
05K
-  **12 - atestadopmolindOK.pdf**  
456K
-  **13 - CGA-22032024.pdf**  
48K
-  **14 - BalancoIM2022.pdf**  
110K
-  **15 - CEIS-28022024.pdf**  
65K
-  **16 - CNJ-28022024.pdf**  
77K
-  **17 - CNJ-PF-28022024.pdf**  
77K
-  **18 - TCU-28022024.pdf**  
15K
-  **19 - TCU-PF-28022024.pdf**  
84K
-  **20 - Certificado INPI.pdf**  
364K

**ANEXO I**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**

000053

Salvador-BA, 22 de Fevereiro de 2024.

|                                                                                                                                                            |                                                                                             |                                               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| <b>DADOS DA EMPRESA</b>                                                                                                                                    |                                                                                             |                                               |
| <b>RAZÃO SOCIAL:</b> : IM PUBLICAÇÕES EIRELI                                                                                                               |                                                                                             |                                               |
| <b>CNPJ:</b> 21.904.203/0001-82                                                                                                                            |                                                                                             | <b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b>                    |
| <b>ENDEREÇO:</b> Avenida Antônio Carlos Magalhães, 2487 – Edifício Fernandez Plaza Center, Sala 1111 – Parque Bela Vista, Cidade: Salvador - Estado: Bahia |                                                                                             |                                               |
| <b>TELEFONE:</b> 71 9 9950-8033                                                                                                                            |                                                                                             | <b>Email:</b> finanadmpublicacoes@outlook.com |
| <b>BANCO (NOME/Nº)</b><br>BRASIL                                                                                                                           | <b>AGÊNCIA Nº:</b><br>2971-8                                                                | <b>CONTA CORRENTE Nº:</b><br>41.316-X         |
| <b>VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:</b><br>60 dias                                                                                                          | <b>PRAZO DE ENTREGA:</b><br>Até 36 (trinta e seis) horas do recebimento da ordem de serviço | <b>PAGAMENTO:</b>                             |

**OBJETO:** Contratação de empresa para Licenciamento de Software com integração ao Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, para efetuar as publicações determinadas pela Nova Lei de Licitações Lei nº 14.133/21 para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA.

| ITEM                                                      | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UND | QTD/MÊS | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL  |
|-----------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|-------------|--------------|
| 01                                                        | Contratação de empresa especializada em locação e licenciamento de software objetivando a implementação da publicidade e transparência institucional, com integração ao Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, em cumprimento aos regramentos das Leis nº 14.133/21 e 12.527/11, LC 131/09 e MP nº 2.200-2/01. | MÊS | 10      | R\$ 840,00  | R\$ 8.400,00 |
| TOTAL GERAL: R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais) |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |         |             |              |

Pelo presente, declaro concordar com os termos e condições da contratação, apresentadas pelo município.

|                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Salvador/Bahia, 22 de Fevereiro de 2024</p> <p><b>21.904.203/0001-82</b></p> <p><b>IM PUBLICAÇÕES EIRELI ME</b></p> <p>Av. ACM, 2487 - Edif. Fernandez Plaza Center<br/>Sala 1111 - Brotas - Salvador/BA<br/>CEP.: 40.280-901 - Fone: 71 3016-1699</p> | <p></p> <p><b>IM PUBLICAÇÕES EIRELI ME</b><br/><b>CNPJ.: 21.904.203/0001-82</b><br/><b>Luciano Silva Celestino – (Representante Legal)</b><br/><b>CPF.: 015.280.777-25</b></p> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



000054

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 29/01/2024 10:43:23

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **IM PUBLICACOES LTDA**  
CNPJ: **21.904.203/0001-82**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

000055

**Certifico que nesta data (29/01/2024 às 10:52) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 015.280.777-25.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 65B7.AD8F.CBF2.2335 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

**Certidão Negativa**

**000056**

**Certifico que nesta data (29/01/2024 às 10:40) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 21.904.203/0001-82.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 65B7.AADC.C6B7.7644 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

# TERMO DE ABERTURA

DIARIO

Nº de Ordem 8

000057

Contém este livro 118 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 118 e servirá de DIARIO nº 8, referente ao período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: IM PUBLICACOES LTDA  
Endereço: AVENIDA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 2487 - EDIFICIO FERNANDEZ  
Bairro: PARQUE BELA VISTA  
C.E.P.: 40280000  
Cidade.: SALVADOR / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29600179120 e arquivado em 19/02/2015.  
Inscrição Estadual nº ISENT0 e C.N.P.J. nº 21904203000182

SALVADOR/BA, 1 de Janeiro de 2022

DIEGO AMARAL GALVAO  
CONTADOR  
C.P.F.: 01242462570  
R.G.: 0907449778 SSP-BA  
C.R.C.: 028181

LUCIANO SILVA CELESTINO  
SOCIO ADMINISTRADOR  
C.P.F.: 01528077725  
R.G.: 1454677082 SSP



Junta Comercial do Estado da Bahia  
Certifico o Registro em 25/04/2023  
Arquivamento 23009859214 Protocolo 233155791 de 25/04/2023  
Nome da empresa IM PUBLICACOES LTDA  
NIRE 29600179120  
Este documento pode ser verificado em  
<http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 1431333049311  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2023  
por Tiana Regila Mota Goes de Araujo - Secretária Geral



[http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VPZRYEYb18efec9wX66HEERqEW80MF1etOUVjKb6TUy2r6\\_g1ED7cQ](http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VPZRYEYb18efec9wX66HEERqEW80MF1etOUVjKb6TUy2r6_g1ED7cQ)  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01242462570-DIEGO AMARAL GALVAO|01528077725-LUCIANO SILVA CELESTINO



000038

**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2022**

(Em reais)

**A T I V O**

**CIRCULANTE**

|                        |            |            |
|------------------------|------------|------------|
| DISPONIBILIDADES       |            |            |
| CAIXA E BANCOS         | 1.884,73   |            |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 5.161,76   | 7.046,49   |
| REALIZÁVEIS            |            |            |
| CLIENTES               | 365.104,08 |            |
| OUTROS CRÉDITOS        | 246,75     | 365.350,81 |

**NÃO CIRCULANTE**

|                                      |            |              |
|--------------------------------------|------------|--------------|
| OUTROS CRÉDITOS                      |            |              |
| CRÉDITOS DIVERSOS                    |            | 1.051.906,79 |
| PERMANENTE                           |            |              |
| IMOBILIZADO                          |            |              |
| MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS | 2.638,32   |              |
| MOVEIS E UTENSÍLIOS                  | 459,00     |              |
| (-) DEPRECIAÇÕES                     | (2.554,60) | 742,72       |

**TOTAL DO ATIVO**

1.425.046,81

**P A S S I V O**

**CIRCULANTE**

|                            |           |           |
|----------------------------|-----------|-----------|
| EXIGIBILIDADES             |           |           |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS         | 13.297,28 |           |
| OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS | 8.706,53  | 22.003,81 |

**NÃO CIRCULANTE**

|                                         |  |            |
|-----------------------------------------|--|------------|
| EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS            |  |            |
| OUTROS DÉBITOS COM SÓCIOS, ADM, PESSOAS |  | 256.034,14 |

**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

|                                  |              |              |
|----------------------------------|--------------|--------------|
| CAPITAL SOCIAL                   | 100.000,00   |              |
| RESERVA DE LUCROS                | 955.843,10   |              |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO  | 810.839,07   |              |
| AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 226,69       |              |
| LUCRO DISTRIBUÍDO                | (720.000,00) | 1.147.008,86 |

**TOTAL DO PASSIVO**

1.425.046,81

LUCIANO SILVA CELESTINO  
SÓCIO-ADMINISTRADOR  
CPF - 015.280.777-25

DIEGO AMARAL GALVÃO  
CONTADOR - CRC-BA. 28.181  
CPF - 012.424.625-70

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb18efec9wX66HEERqEW8OMFjetotVjK6TJy2r6\_gUD7cQ  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01242462570-DIEGO AMARAL GALVÃO|01528077725-LUCIANO SILVA CELESTINO



000059

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2022

(Em reais)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO DE 01/01 À 31/12/2022

|                                |             |              |
|--------------------------------|-------------|--------------|
| RECEITA OPERACIONAL BRUTA      |             | 1.417.660,00 |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA  |             | (186.676,59) |
| RECEITA LÍQUIDA                |             | 1.230.983,41 |
| (-) CUSTOS DOS SERVIÇOS        |             | (311.840,67) |
| LUCRO BRUTO                    |             | 919.142,74   |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS      |             |              |
| ADMINISTRATIVAS                | (98.526,98) |              |
| TRIBUTARIAS                    | (6.276,19)  |              |
| FINANCEIRAS                    | (5.851,74)  | (110.754,91) |
| RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO  |             | 808.387,83   |
| RECEITAS NÃO OPERACIONAIS      |             |              |
| RECEITAS FINANCEIRAS           | 789,44      |              |
| RECUPERAÇÃO DE DESPESAS        | 1.691,80    | 2.451,24     |
| RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO |             | 810.839,07   |

LUCIANO SILVA CELESTINO  
SÓCIO-ADMINISTRADOR  
CPF - 015.280.777-25

DIEGO AMARAL GALVÃO  
CONTADOR - CRC-BA. 28.151  
CPF - 012.424.625-70

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb18efet9wX65HEERqEw8OMfjetOUVjkb6TUY2r6\_gED7cQ  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01242462570-DIEGO AMARAL GALVÃO|01528077725-LUCIANO SILVA CELESTINO



# **IM PUBLICAÇÕES EIRELI**

Av. Antônio Carlos Magalhães 2487, Edifício Fernandez Plaza Center, Sala 1111, Parque Bela Vista, Salvador - Bahia  
CNPJ: (M.F.) - 21.904.203/0001-82

000060

## **COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA**

Seguem abaixo os cálculos para comprovação dos índices contábeis de Liquidez Corrente (ILC), Liquidez Geral (ILG) e Endividamento Geral (IEG) da empresa **IM PUBLICAÇÕES EIRELI**  
CNPJ - 21.904.203/0001-82.

### **1) ÍNDICE CONTÁBIL DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC (EM 31/12/2022)**

$$ILC = \frac{AC}{PC} = \frac{R\$ 372.397,30}{R\$ 22.003,81} = 16,92$$

### **2) ÍNDICES CONTÁBEIS DE SOLVÊNCIA GERAL - ISG (EM 31/12/2022)**

$$SG = \frac{AT}{PC + ELP} = \frac{R\$ 1.425.046,81}{R\$ 22.003,81 + R\$ 256.034,14} = 5,13$$

### **3) ÍNDICE CONTÁBIL DE LIQUIDEZ GERAL - ILG (EM 31/12/2022)**

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} = \frac{R\$ 372.397,30 + R\$ 1.051.906,79}{R\$ 22.003,81 + R\$ 256.034,14} = 5,12$$

### **4) ÍNDICE CONTÁBIL DE ENDIVIDAMENTO GERAL - IEG (EM 31/12/2022)**

$$IGE = \frac{PC + ELP}{AT} = \frac{R\$ 22.003,81 + R\$ 256.034,14}{R\$ 1.425.046,81} = 0,20$$

Salvador, 31 de dezembro de 2022

Luciano Silva Celestino  
SÓCIO-ADMINISTRADOR  
CPF - 015.280.777-25

DIEGO AMARAL GALVÃO  
CONTADOR - CRC-BA. 028.181  
CPF - 012.424.625-70

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb18efet9wX66H8ERqEw80MFjetOUVjKb6TJy2r6\_g5D7cQ  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01242462570-DIEGO AMARAL GALVÃO|01528077725-LUCIANO SILVA CELESTINO



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTRb18efec9wX6HEBERQEW8OMFjetOUVjkb6tJy2r6\_gtd7cQ  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01242462570-DIEGO AMARAL GALVAO|01528077725-LUCIANO SILVA CELESTINO

0117

000061

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE BA**

Certidão n.º: BA/2023/00004447  
Nome: DIEGO AMARAL GALVAO CPF: 012.424.625-70  
CRC/UF n.º BA-028181/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 24/07/2023  
Finalidade: LIVRO DIÁRIO  
Livro: DIÁRIO  
Nº 0008 / Exercício: 2022

Confirme a existência deste documento na página [WWW.CRCBA.ORG.BR](http://WWW.CRCBA.ORG.BR), mediante número de controle a seguir:

CPF : 012.424.625-70 Controle : 2991.4247.4560.4874

# TERMO DE ENCERRAMENTO



DIARIO

000062

Nº de Ordem 8

Contém este livro 118 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 118 e serviu de DIARIO nº 8, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: IM PUBLICACOES LTDA

Endereço: AVENIDA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 2487 - EDIFICIO FERNANDEZ

Bairro: PARQUE BELA VISTA

C.E.P.: 40280000

Cidade.: SALVADOR / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29600179120 e arquivado em 19/02/2015.  
Inscrição Estadual nº ISENT0 e C.N.P.J. nº 21904203000182

SALVADOR/BA, 31 de Dezembro de 2022

DIEGO AMARAL GALVAO  
CONTADOR  
C.P.F.:01242462570  
R.G.:0907449778 SSP-BA  
C.R.C.:028181

LUCIANO SILVA CELESTINO  
SOCIO ADMINISTRADOR  
C.P.F.:01528077725  
R.G.:1454677082 SSP

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RXYEYb18efe9wX66HEBRQEW8CMFjEL0UVjKB6TUY2r6\_gd7cQ  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01242462570-DIEGO AMARAL GALVAO|01528077725-LUCIANO SILVA CELESTINO



000063

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **IM PUBLICAÇÕES EIRELI - ME**, inscrito no CNPJ (MF) nº 21.904.203/0001-82, estabelecida na Av. Antônio Carlos Magalhães nº 2487, Cond. Edif. Fernandez Plaza Center, Sala 1111 – Brotas – Salvador/BA – CEP: 40.280-901, executa serviços de editoração, diagramação, publicação de Atos Oficiais e Administrativos deste Poder EXECUTIVO Municipal, com criação de página para Portal da Transparência Pública conforme Medida Provisória nº 2.200-2/01 e art. 216, § 2º, CF/88, com divulgação de atos oficiais, serviços de publicação de Atos no Diário Oficial da UNIÃO, serviços de publicação de Atos em Jornais de Grande Circulação no Estado da Bahia, serviços de criação, manutenção de sites Governamentais com domínio (ba.gov.br), criação e manutenção de e-mails institucionais, serviços de publicação EM TEMPO REAL da Execução Orçamentária e Financeira em atendimento a Lei Complementar 131, serviços de informações relacionadas ao PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, portal SIC em atendimento a Lei nº 12.527/11, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal, leis 9.755/98, 8.666/93 e 10.520/02, durante o exercício de 2023.

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos pela **IM PUBLICAÇÕES EIRELI - ME** estão sendo cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente, durante o exercício de 2023.

Olindina/BA, 07 de Novembro de 2023.

**LUIZ ALBERTO  
ARAUJO DANTAS  
FILHO:80758096534**

Assinado de forma digital por  
LUIZ ALBERTO ARAUJO  
DANTAS FILHO:80758096534  
Dados: 2023.11.07 10:48:18  
-03'00"

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA / BA  
Luiz Alberto Araujo Dantas Filho  
Prefeito Municipal



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 01/12/2023 10:44:14 que o documento de hash (SHA-256)  
68b03e63978956247ca212a5ca42e461033d8d5a2972e6f6b2bdc83aa2e510ce foi validado em 01/12/2023 10:12:30 através da transação blockchain  
0x687f6d4c9b8b81e372c32d4c76660ed869c9aa8082b7611be36471c3580d3 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 174939)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com

000064



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **68b03e63978856247ca212a5ca42e461033d8d5a2972e6f6b2bdc83aa2e510ce** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID 174939 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"AT OL"**, cujo assunto é descrito como **"AT OL"**, faz prova de que em **01/12/2023 10:12:01**, o responsável **IM Publicações Eireli (21.904.203/0001-82)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **IM Publicações Eireli** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **01/12/2023 10:44:01** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x687fbfcfc9b8b681e3f2c32dfec76660ed869c9ae6082b7611be36471c3580d3**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://becscan.com/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**COORDENADORIA DE CADASTRO**

000065

**CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE**

**Validade deste Cartão: 31/12/2024**

**RAZÃO SOCIAL:** IM PUBLICACOES LTDA

**NOME FANTASIA:** IM PUBLICACOES

**CNPJ:** 21.904.203/0001-82

**CGA:** 519.755/001-44

**ENDEREÇO:** Avenida Antônio Carlos Magalhães, 2487 - EDIFÍCIO FERNANDEZ  
PLAZA CENTER SALA 1111 - BROTAS

**NATUREZA JURÍDICA:** 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada

| ATIVIDADES                                                                                                 | CNAE      | DATA INÍCIO |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------|
| Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet                                | 6319-4/00 | 15/02/2017  |
| Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente | 8219-9/99 | 20/02/2015  |
| Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet              | 6311-9/00 | 15/02/2017  |

**SITUAÇÃO CADASTRAL:** Ativa Regular

**VALIDADE DO TVL:** Definitivo

**DATA DA INSCRIÇÃO:** 20/02/2015

**DATA DE IMPRESSÃO:** 22/02/2024

**CÓDIGO DE CONTROLE:** E377DC61E0D10DEE48075838CE16E74F

A autenticidade deste cartão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda  
(<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle acima



000066

IPI  
Anexo  
Digitalizado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS  
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL  
DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS

## Certificado de Registro de Programa de Computador

Processo Nº: **BR512023003578-5**

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial expede o presente certificado de registro de programa de computador, válido por 50 anos a partir de 1º de janeiro subsequente à data de 20/12/2012, em conformidade com o §2º, art. 2º da Lei 9.609, de 19 de Fevereiro de 1998.

Título: **impublicacoes.org**

Data de publicação: **20/12/2012**

Data de criação: **20/12/2012**

Titular(es): **IM PUBLICAÇÕES EIRELI ME**

Autor(es): **LUCIANO SILVA CELESTINO**

Linguagem: **PHP**

Campo de aplicação: **FN-01; IF-07**

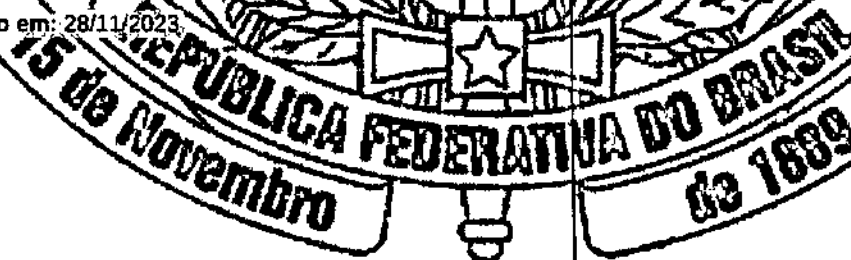
Tipo de programa: **DS-01; IA-02; IA-03; SO-01**

Algoritmo hash: **SHA-512**

Resumo digital hash:

**a9b050d4265eec7241fe753f960243ebfa810fca0c56ce42737f28130e021dc837fa77731e1a015bfd1ce85ca5a9d9c1dabb  
eb8d598ec487bf96abc1ee9f160d**

Expedido em: **28/11/2023**



Aprovado por:

Carlos Alexandre Fernandes Silva  
Chefe da DIPTO



000067

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LUCIANO SILVA CELESTINO**

CPF/CNPJ: **015.280.777-25**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

ão constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:54:16 do dia 29/01/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: EUTI290124105416

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 5 E CONSOLIDAÇÃO DA IM PUBLICAÇÕES EIRELI**  
**CNPJ Nº 21.904.203/0001-82**

000068



**LUCIANO SILVA CELESTINO**, nacionalidade brasileira, nascido em 23/09/1976, solteiro, Empresário, CPF nº 015.280.777-25, Carteira de Identidade nº 1454677082, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - BA, residente e domiciliado na Alameda Euvaldo Luz, nº 808, Edifício Eugênia, Apto 2403, Horto Bela Vista, Salvador - BA, CEP: 41.098-020, Brasil.

Titular da empresa de nome **IM PUBLICAÇÕES EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600179120, com sede Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 2487, Edifício Fernandez Plaza Center, Sala 1610, Parque Bela Vista Salvador - BA, CEP: 40.280-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 21.904.203/0001-82, delibera e ajusta a presente alteração e consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**ENDEREÇO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à **AVENIDA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, Nº 2487, EDIFÍCIO FERNANDEZ PLAZA CENTER, SALA 1111, PARQUE BELA VISTA, SALVADOR - BA, CEP 40.280-000.**

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CONTRATO SOCIAL DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**  
**EIRELI DENOMINADA: "IM PUBLICAÇÕES EIRELI"**  
**CNPJ Nº 21.904.203/0001-82**

**LUCIANO SILVA CELESTINO**, nacionalidade brasileira, nascido em 23/09/1976, solteiro, Empresário, CPF nº 015.280.777-25, Carteira de Identidade nº 1454677082, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - BA, residente e domiciliado na Alameda Euvaldo Luz, nº 808, Edifício Eugênia, Apto 2403, Horto Bela Vista, Salvador - BA, CEP: 41.098-020, Brasil.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE:** A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI gira nesta praça sob a denominação social de "**IM PUBLICAÇÕES EIRELI**" sob nome fantasia "**IM PUBLICAÇÕES**", na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 2487, Edifício Fernandez Plaza Center, Sala 1111, Parque Bela Vista, CEP: 40.280-000, Salvador-BA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETIVO SOCIAL:** Portais, provedores de conteúdo e serviços de informações e publicações na internet, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo e o tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.

Req: 81100000005400

Página 1



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 98031515 em 11/01/2021

Protocolo 219993076 de 07/01/2021

Nome da empresa IM PUBLICACOES EIRELI NIRE 29600179120

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 129728606347521

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2021  
por Tiana Regina M G de Araújo - Secretária-Geral

11/01/2021

http://assinador.pes.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qWJL-T57n5f5Y0LBIQA&chave2=8T-06acCpHpeIH2mncFRq  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01528077725-LUCIANO SILVA CELESTINO

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 5 E CONSOLIDAÇÃO DA IM PUBLICAÇÕES EIRELI**  
**CNPJ Nº 21.904.203/0001-82**

000069

**CNAES FISCAIS**

6319-4/00 - portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;  
6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;  
8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO:** A empresa iniciou as atividades em 19/02/2015 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL:** O valor do capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país.

**Parágrafo Único da Quarta Cláusula:** A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA QUINTA - PODERES DE ADMINISTRAÇÃO:** A administração da empresa é exercida pelo titular **LUCIANO SILVA CELESTINO**, com os poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a empresa, em juízo ou fora dela, podendo praticar todo e qualquer ato, sempre no interesse da empresa, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

**CLÁUSULA SEXTA - ATOS VEDADOS:** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à empresa, os atos do administrador ou de qualquer procurador que envolva em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como avais, endossos e quaisquer garantias em favor de terceiros.

**CLÁUSULA SÉTIMA - EXERCÍCIO SOCIAL:** O exercício social da empresa tem início em 1º de janeiro e termino em 31 de dezembro de cada ano calendário. A critério da empresa, seus resultados poderão ser apurados em períodos mensais, trimestrais e ou semestrais, respeitando as determinações do regulamento do Imposto de Renda.

**CLÁUSULA OITAVA - RETIRADA "PRÓ-LABORE":** O titular tem direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", livremente convencionada.

**CLÁUSULA NONA - MORTE, INTERDIÇÃO OU AFASTAMENTO:** Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores, não sendo possível ou inexistindo interesse deste, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a ata da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - NORMAS INTERNAS:** Fica desde já tacitamente acordado, que terá toda validade jurídica que a lei lhes emprestar, todo o acordo, normas de serviços, tarefas, regimento interno de caráter administrativo assinado pelo administrador, desde que não venham a ferir cláusulas deste instrumento, casos em que serão nulas de fato e de direito.

Req: 81100000005400

Página 2



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 98031515 em 11/01/2021

Protocolo 219993076 de 07/01/2021

Nome da empresa IM PUBLICACOES EIRELI NIRE 29600179120

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 129728606347521

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2021  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

11/01/2021

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=139MVL-T57n5f5Y0iB1QAChave2=BT-06aCCpMgeIH2MncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01528077725-LUCIANO SILVA CELESTINO

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 5 E CONSOLIDAÇÃO DA IM PUBLICAÇÕES EIRELI**  
**CNPJ Nº 21.904.203/0001-82**

000076



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – O titular LUCIANO SILVA CELESTINO, declara sob as penas da lei, que não possui, nem é titular, de nenhuma outra empresa desta modalidade em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS:** O titular declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou encontram - se sob efeito da condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS:** Os casos omissos deste contrato serão sempre resolvidos em absoluta consonância com as normas legais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO E FORO:** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SALVADOR - BA.

Salvador - BA, 04 de janeiro de 2021.

LUCIANO SILVA CELESTINO

Req: 81100000005400

Página 3



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 98031515 em 11/01/2021

Protocolo 219993078 de 07/01/2021

Nome da empresa IM PUBLICACOES EIRELI NIRE 29600179120

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 129728606347521

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2021

por Tiana Regêa M G da Araújo - Secretária-Geral

11/01/2021

http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=13qNvL-T51n5fSY01B1QAcchave2-BF-06aCCpHpeIH2mncfRq  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01528077725-LUCIANO SILVA CELESTINO

000072

[illegible]

**QR-CODE**



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 11/04/2023 14:51:17 que o documento de hash (SHA-256) b8b657e0d115d5bab036e46bb880b96941d63e6cc37e9e5b0a472b232bc124bd foi validado em 11/04/2023 14:49:23 através da transação blockchain 0wd7a8e9b384e991d8f6c322679875e7455Sc1d8f7fba46456d2f52128397392 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (MD: 127821)



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

000073

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                     |                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>21.904.203/0001-82<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                               | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>18/02/2015                              |
| NOME EMPRESARIAL<br>IM PUBLICACOES LTDA                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                     |                                                             |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>IM PUBLICACOES                                                                                                                                                                                                                                    |                                                     | PORTE<br>ME                                                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet                                                                                                                                                   |                                                     |                                                             |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente<br>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet |                                                     |                                                             |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                                  |                                                     |                                                             |
| LOGRADOURO<br>AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES                                                                                                                                                                                                                                                         | NÚMERO<br>2487                                      | COMPLEMENTO<br>EDIFICIO FERNANDEZ PLAZA CENTER<br>SALA 1111 |
| CEP<br>40.280-000                                                                                                                                                                                                                                                                                 | BARRIO DISTRITO<br>PARQUE BELA VISTA                | MUNICÍPIO<br>SALVADOR                                       |
| UF<br>BA                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                     |                                                             |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>IMPUBLICACOES@HOTMAIL.COM                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                     | TELEFONE<br>(71) 3018-1888                                  |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>Inscritas                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                     |                                                             |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>19/02/2015                    |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                     |                                                             |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>Inscritas                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>00/00/0000                     |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/02/2024 às 10:49:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

000074



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**COORDENADORIA DE CADASTRO**

-000075

**ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO**  
**PESSOA JURÍDICA**

Validade deste Alvará: 31/12/2024

**RAZÃO SOCIAL:** IM PUBLICACOES LTDA

**NOME FANTASIA:** IM PUBLICACOES

**CGA:** 519.755/001-44

**CNPJ:** 21.904.203/0001-82

**ENDEREÇO:** Avenida Antônio Carlos Magalhães, 2487, EDIFÍCIO FERNANDEZ PLAZA CENTER  
SALA 1111 - BROTAS

**NATUREZA JURÍDICA:** 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada

**CONSTITUIÇÃO EMPRESA:** Matriz

| ATIVIDADE(S)                                                                                               | CNAE      | DATA INÍCIO |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------|
| Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet                                | 6319-4/00 | 15/02/2017  |
| Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente | 8219-9/99 | 20/02/2015  |
| Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet              | 6311-9/00 | 15/02/2017  |

**TIPO DE UNIDADE:** Unidade Produtiva

**FORMA DE ATUAÇÃO:** Estabelecimento Fixo

**SITUAÇÃO CADASTRAL:** Ativa Regular

**Nº TVL:** 350917 **VALIDADE:** Definitivo

**DATA DA INSCRIÇÃO:** 20/02/2015

**DATA DE IMPRESSÃO:** 02/01/2024

Para o exercício da atividade, se Produtiva ou Auxiliar, observar TVL e suas restrições.

**CONDICIONANTES:**

**CÓDIGO DE CONTROLE :** D84C179E56384B73A4E5ABFB956FF258

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda  
(<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle acima

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajai - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com

000076



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **b60b57e0d115d5bab036e46bb880b96941d63e6cc37e9a5b0a472b232bc124bd** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 127821 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "CNH", cujo assunto é descrito como "CNH", faz prova de que em 11/04/2023 14:46:10, o responsável IM Publicações Eireli (21.904.203/0001-82) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de IM Publicações Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 11/04/2023 14:50:38 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xdd7a8e9b394b991dc8fc322679875e74565c1d8ff7ab84f68d2f52f283f97392**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



000077

**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

**CERTIDÃO Nº: 00374472E**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 09/02/2024, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

**Razão Social:** IM PUBLICAÇÕES EIRELI ME

**CNPJ:** 21.904.203/0001-82

**Endereço:** AV. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, 2487-FERNANDEZ PLAZA - SALA 1111 - 40280-901

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar em contato com o SEDEC através do e-mail [sedec@tjba.jus.br](mailto:sedec@tjba.jus.br).

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



Salvador, sexta-feira, 9 de fevereiro de 2024

000078



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

000079



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

| EMPRESA                                                                                                                                                                                                                                                            |                    |                                  |                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------------|---------------------|
| Nome Empresarial: IM PUBLICACOES LTDA                                                                                                                                                                                                                              |                    |                                  |                     |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA                                                                                                                                                                                                                   |                    |                                  |                     |
| NIRE(sede)                                                                                                                                                                                                                                                         | CNPJ               | Arquivamento do ato Constitutivo | Início da atividade |
| 29600179120                                                                                                                                                                                                                                                        | 21.904.203/0001-82 | 19/02/2015                       | 19/02/2015          |
| Endereço:<br>AVENIDA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 2487 EDIFÍCIO FERNANDEZ PLAZA CENTER, SALA 1111, PARQUE BELA VISTA,<br>SALVADOR, BA - CEP: 40280000                                                                                                                 |                    |                                  |                     |
| OBJETO SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                      |                    |                                  |                     |
| PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES E PUBLICAÇÕES NA INTERNET, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E O TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET. |                    |                                  |                     |
| CAPITAL SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                     |                    | PORTE                            | PRAZO DE DURAÇÃO    |
| R\$ 100.000,00<br>CEM MIL REAIS<br><br>R\$ Capital integralizado:<br>100.000,00<br>CEM MIL REAIS                                                                                                                                                                   |                    | Microempresa                     | XXXXXX              |
| QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES                                                                                                                                                                                                                                    |                    |                                  |                     |
| Nome/CPF                                                                                                                                                                                                                                                           | Participação R\$   | Cond./Administrador              | Término do mandato  |
| LUCIANO SILVA CELESTINO<br>015.280.777-25                                                                                                                                                                                                                          | 0,00               | ADMINISTRADOR                    | XX/XX/XXXX          |
| LUCIANO SILVA CELESTINO<br>015.280.777-25                                                                                                                                                                                                                          | 100.000,00         | SOCIO                            | XX/XX/XXXX          |
| ÚLTIMO ARQUIVAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                |                    | SITUAÇÃO                         | STATUS              |
| Data<br>09/12/2022                                                                                                                                                                                                                                                 | Número<br>98283123 | REGISTRO ATIVO                   | Sem Status          |
| Ato: 002 - ALTERAÇÃO<br>Evento: 480 - TRANSFORMAÇÃO LEI 14.185                                                                                                                                                                                                     |                    |                                  |                     |
| FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA                                                                                                                                                                                                                |                    |                                  |                     |
| NIRE: XXXXXX<br>Endereço: XXXXXX                                                                                                                                                                                                                                   |                    | CNPJ: XXXXXX                     |                     |
| Observação                                                                                                                                                                                                                                                         |                    |                                  |                     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                    |                    |                                  |                     |



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

000080



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

| EMPRESA                                                                                                                                            |                    |                                  |                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------------|---------------------|
| Nome Empresarial: IM PUBLICACOES LTDA                                                                                                              |                    |                                  |                     |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA                                                                                                   |                    |                                  |                     |
| NIRE(sede)                                                                                                                                         | CNPJ               | Arquivamento do ato Constitutivo | Início da atividade |
| 29600179120                                                                                                                                        | 21.904.203/0001-82 | 19/02/2015                       | 19/02/2015          |
| Endereço:<br>AVENIDA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 2487 EDIFÍCIO FERNANDEZ PLAZA CENTER, SALA 1111, PARQUE BELA VISTA,<br>SALVADOR, BA - CEP: 40280000 |                    |                                  |                     |

SALVADOR - BA, 14 de Fevereiro de 2024

*Bruno Mota Passos*

BRUNO MOTA PASSOS



000081

## Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR**

Razão Social: IM PUBLICACOES LTDA  
CNPJ: 21.904.203/0001-82  
Endereço: AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES Nº 2487 - PARQUE BELA VISTA, SALVADOR/BA - CEP: 40280000 - EDIFICIO FERNANDEZ PLAZA CENTER SALA 1111

Número da Certidão: 835449

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, incluindo matriz e filiais localizadas no Município.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.go.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 10:18:46 horas do dia 09/02/2024.

Válida até dia 09/05/2024.

Código de controle da certidão: **A25D.C283.8C65.66A2.2007.CB15.E98C.C49A**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

000082

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: IM PUBLICACOES LTDA**  
**CNPJ: 21.904.203/0001-82**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:35:32 do dia 31/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/04/2024.

Código de controle da certidão: **0992.E4A8.9614.8AC0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

000083

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 21.904.203/0001-82  
**Razão Social:** IM PUBLICACOES LTDA ME  
**Endereço:** AV ACM 2501 EDF PROF CENTER AND SALA 1023 / BROTAS ///  
40280-901

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

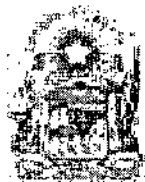
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/01/2024 a 29/02/2024

**Certificação Número:** 2024013108062940295987

Informação obtida em 09/02/2024 10:15:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

000084

Certidão Nº: 20240085098

|                                      |                    |
|--------------------------------------|--------------------|
| RAZÃO SOCIAL                         |                    |
| XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |                    |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL                   | CNPJ               |
|                                      | 21.904.203/0001-82 |

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 02/01/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

000035

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: IM PUBLICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.904.203/0001-82

Certidão nº: 55731315/2023

Expedição: 11/10/2023, às 08:02:16

Validade: 08/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IM PUBLICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.904.203/0001-82**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**IM Publicações**

Publicações Oficiais

**ANEXO II  
DECLARAÇÃO**

000086

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO/BAHIA**

A IM PUBLICAÇÕES EIRELI CNPJ n.º 21.904.203/0001-82, sediada na Avenida Antônio Carlos Magalhães, 2487 – Edifício Fernandez Plaza Center – Sala 1111 - Parque Bela Vista - CEP: 40.280-901 – Salvador/Bahia, por meio de seu representante legal, Sr. Luciano Silva Celestino, CPF nº 015.280.777-25, DECLARA:

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto Lei 14.133/2021, especificamente para participação no processo de contratação direta por meio de dispensa de licitação, da Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

( X ) nem menor de 16 anos.

( X ) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Declaramos ainda, de que tomamos conhecimento de todas as condições para a execução dos serviços, como locais, horários entre outros;

Salvador – BA, 22 de Fevereiro de 2024.

**IM PUBLICAÇÕES EIRELI ME**

**CNPJ.: 21.904.203/0001-82**

**Luciano Silva Celestino – (Representante Legal)**

**CPF.: 015.280.777-25**

**21.904.203/0001-82**

**IM PUBLICAÇÕES EIRELI ME**

**Av. ACM 2487 - Edif. Fernandez Plaza Center**

**Sala 1111 - Brotas - Salvador/BA**

**CEP.: 40.280-901 - Fone: 71 3016-1699**



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

000087

**Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)**

Consultado: **IM PUBLICACOES LTDA**

CPF/CNPJ: **21.904.203/0001-82**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 10:37:20 do dia 29/01/2024 , com validade até o dia 28/02/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: bQta0JNviplWVzvXgNDx

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, 23 de fevereiro de 2024.

000088

**Do:** Departamento de licitação – Comissão permanente de licitações (CPL)

**Para:** Setor de Contabilidade

**Assunto:** Informação sobre compatibilidade de previsão de recursos orçamentários para Contratação de empresa para Licenciamento de Software com integração ao Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, para efetuar as publicações determinadas pela Nova Lei de Licitações Lei nº 14.133/21 para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA.

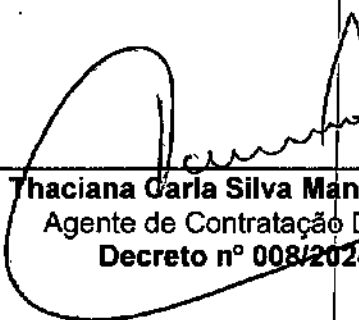
**Processo administrativo:** 015/2024

Prezado Senhor,

Em estrita observância ao art. 72, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021 solicitamos do setor contábil a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, indicando os recursos orçamentários para contratação de empresa para Licenciamento de Software com integração ao Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, para efetuar as publicações determinadas pela Nova Lei de Licitações Lei nº 14.133/21 para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA.

Caso exista previsão favor indicar a fonte do recurso correspondente a reserva no valor de **R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)**.

Atenciosamente,

  
Thaciana Carla Silva Mangabeira  
Agente de Contratação Direta  
Decreto nº 008/2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

**PARECER CONTÁBIL**

000089

Sobradinho/BA, 23 de fevereiro de 2024.

**Do:** Setor de Contabilidade

**Para:** Departamento de licitação – Comissão permanente de licitações (CPL)

**Assunto:** Resposta ao Processo Administrativo nº 015/2024

Senhor,

Em resposta à solicitação formulada por vossa senhoria, a respeito da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, informamos acerca da existência de dotação orçamentária para custear despesas relativas a contratação de empresa para Licenciamento de Software com integração ao Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, para efetuar as publicações determinadas pela Nova Lei de Licitações Lei nº 14.133/21 para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, tenho a informa-lhe que:

- a) Existe previsão orçamentária para o valor da contratação e a mesma encontra-se reservada;
- b) A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

**Orçamento - 02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRACAO**

**Projeto/Atividade - 4.123.012.2.010 Sec. de Fazenda Atividade e Administração**

**Elemento de Despesa - 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação**

**Fonte de Recurso – 15000000**

**VALOR: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).**

Atenciosamente,

**Wanderlan Ribeiro da Silva**

Matrícula 14009

**Departamento Finanças e Contabilidade**

Atesto a disponibilidade financeira para a presente contratação

  
**Luiz Nery da Cunha Júnior**  
Secretário de Finanças



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 015/2024 000090**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO: 007/2024**

**DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO:** Em razão do montante exíguo do fornecimento estar abaixo do limite estabelecido no artigo 75, inc. II, da Lei Federal 14.133/2021, justifica-se a contratação direta através de dispensa de licitação, uma vez que não há obrigatoriedade de realização de certame licitatório.

**DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO:** Em relação ao documento de formalização de demanda e a autorização da autoridade competente para abertura de processo de contratação, verifica-se as devidas formalizações encartadas nos autos do processo em epígrafe.

**DA COMPATIBILIDADE DE PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Foi demonstrado, através de consulta ao setor contábil, a previsão de recursos orçamentários para custear as despesas com o objeto desta dispensa de licitação.

**DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO:** Em análise aos presentes autos, constatou-se a escolha da empresa **IM PUBLICAÇÕES EIRELI ME**, CNPJ/MF 21.904.203/0001-82, por parte do aviso de convocação de interessados. Observando inclusive o fato da inexistência de outros interessados e ter sido esta empresa a única a manifestar interesse. Ademais, toda documentação pertinente a habilitação jurídica, fiscal e trabalhista da empresa está de acordo com o exigido em lei.

**DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:** Em atendimento a lei, foi elaborada previamente os valores praticados pelo mercado, considerados inclusive os preços constantes em bancos de dados públicos, qual seja: Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, anexa a solicitação inicial. Registramos inclusive o fato do valor mensal do objeto indicado ser inferior ao valor médio previsto, atendendo assim ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021.

**DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE SELEÇÃO:** A pretensão da contratação foi publicada no sítio oficial, nos termos apresentados pela secretaria solicitante, em consonância com o que diz a legislação, em seu artigo 75, § 3º, respeitando o prazo de 03 (três) dias úteis.

**PARECER TÉCNICO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DIRETA:** Face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais exigidos no artigo 72 e seus incisos, entendemos que há presente o atendimento dos requisitos formais para a contratação. Sendo assim, entendemos que não há, impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação da dispensa.

**SOBRADINHO- BA, 23 de fevereiro de 2024.**

**Thaciana Carla Silva Mangabeira**  
Agente de contratação  
Decreto nº. 008/2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, 23 de fevereiro de 2024.

000091

**Da:** Departamento de Licitação – Agente de Contratação Direta

**Para:** Procuradoria Jurídica e/ou Assessoria Jurídica

**Assunto:** Contratação de empresa para Licenciamento de Software com integração ao Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, para efetuar as publicações determinadas pela Nova Lei de Licitações Lei nº 14.133/21 para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA.

**Processo Administrativo:** 015/2024

Em conformidade com Lei Federal 14.133/2021, precisamente em seu artigo 72, inciso III, solicito que seja previamente examinada a solicitação para contratação através de dispensa de licitação, e que seja elaborado um parecer jurídico para que o mesmo transcorra dentro dos tramites legais e lisura administrativa. Informamos que foi utilizada como fundamentação legal para esse processo de dispensa de licitação o artigo 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Segue em anexo todo Processo Administrativo contendo a Solicitação de despesa da Unidade requisitante, cotações, razão da escolha do prestador dos serviços, documentação para habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, indicação de recursos orçamentários e minuta de contrato para devida apreciação.

Caso opine favoravelmente pela contratação favor encaminhar parecer jurídico favorável para que a autoridade superior autorize a contratação e proceda com a devida publicidade, nos termos do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**Thaciana Carla Silva Mangabeira**  
Agente de contratação  
Decreto nº. 008/2024



**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PROCESSO DE DISPENSA N.º** \_\_\_\_/20\_\_\_\_  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º** \_\_\_\_/20\_\_\_\_

000092

**MINUTA CONTRATO DE SERVIÇO**

**CONTRATO N.º** \_\_\_\_/20\_\_\_\_

Termo de Contrato de prestação de serviços que  
entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA**  
e a Empresa \_\_\_\_\_, conforme Dispensa n.º  
\_\_\_\_/20\_\_\_\_.

O **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA, inscrito no CNPJ sob o n.º 16.444.804/0001-10, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Sr. Régis Cleivys Sampaio Bento**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 002.905.395-10 e portador da Cédula de Identidade n.º 866398970 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Xavantes, Quadra 02, n.º 27, Vila São Francisco, Sobradinho, Estado da Bahia, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa, e do outro lado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, expedida pela (o) \_\_\_\_\_, e CPF n.º \_\_\_\_\_, e RG sob n.º \_\_\_\_\_, tendo em vista o que consta no Processo administrativo n.º \_\_\_\_/20\_\_\_\_ e em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 2021 e na Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de licitação n.º \_\_\_\_/20\_\_\_\_, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- 1.1. O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para Licenciamento de Software com integração ao Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, para efetuar as publicações determinadas pela Nova Lei de Licitações Lei n.º 14.133/21 para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA.
- 1.2. A proposta encaminhada pela contratada e o termo de referência encontram-se vinculados ao presente contrato.
- 1.3. Objeto da contratação:

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UND. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---------------|------|--------|----------------|-------------|
|------|---------------|------|--------|----------------|-------------|



**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

000093

|                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |    |  |  |
|-------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--|--|
| 1                             | Contratação de empresa especializada em locação e licenciamento de software objetivando a implementação da publicidade e transparência institucional, com integração ao Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, em cumprimento aos regramentos das Leis nº 14.133/21 e 12.527/11, LC 131/09 e MP nº 2.200-2/01. | MÊS | 10 |  |  |
| VALOR GLOBAL R\$ xxxx (xxxxx) |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |    |  |  |

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO**

2.1 - Os serviços, objeto deste contrato deverá ser prestados junto à Secretaria Municipal da Fazenda e Administração, com o prazo de início de execução que será imediato após solicitação oficial da Secretaria, e serão executados em conformidade com o respectivo Contrato, e termos constantes no Termo de Referência.

2.2 - O presente contrato terá vigência da data de assinatura deste instrumento até o dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

2.3 - A duração do Contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, podendo ser prorrogável por igual período, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

2.4 - O regime de execução é de **Menor Preço Global**, em obediência ao termo de referência da dispensa de Licitação Nº \_\_\_\_/20\_\_.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1 - O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ xxxx (xxxxx)**;

3.1.1 - Estão inclusos nos valores das propostas as despesas com impostos, sobretaxas, encargos sociais e trabalhistas, entre outros para prestação dos serviços.

3.2 - Os preços são fixos e irrevogáveis;

3.3 - O pagamento será efetuado pela Administração Municipal, em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal e atesto do gestor da contratação.

3.4. Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à CONTRATADA.

3.4.1. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à CONTRATADA, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras.

3.4.2. Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

3.5. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA se encontra adimplente com a Fazenda Pública (União, FGTS, Débitos Trabalhistas, Estado e Município).



# **Prefeitura Municipal de Sobradinho**

## **Estado da Bahia**

000094

3.6 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação.

3.7 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, inscrita no CNPJ/MF nº 16.444.804/0001-10, sediada a Av. José Balbino de Souza, s/n, Centro, neste Município.

3.8 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

3.9 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

3.10 - A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

3.11 - Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

3.12 - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

3.13 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

Órgão  
Projeto/Atividade  
Elemento de Despesa  
Fonte de Recurso -

conforme disposto na Lei de meios vigente.

### **CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES**

5.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021;

5.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;



# Prefeitura Municipal de Sobradinho

## Estado da Bahia

000095

5.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

6.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo(a) servidor(a) \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_, que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - À Fiscalização compete, entre outras atribuições:

- I – solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
- II – acompanhar a entrega e atestar seu recebimento definitivo;
- III – encaminhar a Secretaria Municipal de Fazenda e Administração os documentos que relacionem as importâncias relativas e multas aplicadas à Contratada, bem como os referentes a pagamento;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A ação da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento da prestação de serviços do objeto do presente contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.
- b) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

7.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.3 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.4 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.5 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.6 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.7 - Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.8 - Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.10 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.11 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar os serviços com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;



# **Prefeitura Municipal de Sobradinho**

## **Estado da Bahia**

000096

b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.

7.12 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.13 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

7.14 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

7.15 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.16 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.17 - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

7.18 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

7.19 - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

7.20 - Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

7.21 - Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

7.22 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

7.23 - Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

7.24 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.25 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA as penalidades previstas na Lei 14.133/21, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**



# Prefeitura Municipal de Sobradinho

## Estado da Bahia

000097

9.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

9.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

9.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- iv) Multa:
  - (1) multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
  - (2) Multa moratória compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
  - (a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).



**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

000098

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO**

11.0 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

11.1 - O presente Contrato tem embasamento legal no artigo 75, inciso II da 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**



**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

000099

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Sobradinho, Estado da Bahia, como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

12.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Sobradinho - BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

**MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA**  
**Régis Cleivys Sampalo Bento**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXX

Representante Legal  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

## **ESTADO DA BAHIA**

000100

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO** **PARECER JURÍDICO**

**EMENTA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
DISPENSA DE LICITAÇÃO -  
CONTRATAÇÃO NA FORMA DO  
DISPOSTO NO ART. 75, II, DA LEI Nº.  
14.133/21. OPINATIVO PELA  
POSSIBILIDADE. RECOMENDAÇÕES.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024**

#### **1. RELATÓRIO**

O presente parecer decorre de solicitação enviada à essa Procuradoria Geral do Município acerca de dispensa de licitação para a contratação de empresa para a prestação de "Licenciamento de Software com integração ao Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, para efetuar as publicações determinadas pela Nova Lei de Licitações Públicas Lei nº. 14.133/21 para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA".

É o que importa relatar.

Passa-se a opinar.

#### **2. PARECER**

Inicialmente é válido registrar que o exame jurídico prévio, nos termos do inciso III, do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, é análise que se restringe à parte jurídica

6



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

## **ESTADO DA BAHIA**

000101

e formal do processo, não abrangendo a parte técnica<sup>1</sup>, bem como não há qualquer juízo de valor quanto às razões elencadas pelos servidores que praticaram atos no intuito de justificar a referida contratação.

Assim, a manifestação expressa posição meramente opinativa sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade.

O regramento constitucional, nos termos do art. 37, XXI da Constituição Federal, impõe que a contratação com a Administração Pública, por regra, seja precedida de licitação pública, fazendo ressalva para os casos específicos previstos na legislação.

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A legislação prevê a possibilidade de contratação direta, sem a necessidade do processo licitatório, trazendo hipóteses em que o gestor pode prescindir da seleção formal prevista na lei de licitações, a exemplo da dispensa e da inexigibilidade, conforme dispõe o art. 72 da Lei nº 14.733/21.

A diferença básica entre as duas hipóteses está no fato de que, na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação, de modo que a lei faculta a dispensa, que fica inserida na competência discricionária da Administração.

Nas hipóteses de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, seja por ausência de pluralidade de alternativas, ausência de mercado concorrencial, impossibilidade de julgamento objetivo, ou ausência de definição objetiva da prestação.

Dentre as hipóteses legais de dispensa de licitação encontra-se a previsão de contratação que envolva valores inferiores a R\$ R\$ 59.906,02, no caso de outros

X

---

<sup>1</sup> Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2000, p. 119.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

## ESTADO DA BAHIA

000102

serviços e compras, nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 c/c o Decreto nº 11.871/2023.

Sobre esta hipótese de dispensa, o professor Ronny Charles Lopes de Torres, na obra Lei de Licitações Públicas Comentadas<sup>2</sup>, se posiciona da seguinte forma sobre o assunto:

***"A denominada dispensa de pequeno valor admite que a contratação se dê sem a submissão ao procedimento licitatório, por motivos óbvios. Muitas vezes, os custos diretos e indiretos são bem maiores que a potencial vantagem econômica produzida pela disputa licitatória. Parece óbvio que os custos para a realização da licitação tornam inadequada a realização do certame para contratações com valores reduzidos, notadamente quando esses valores são ainda menores que os custos do processo".***

No caso do presente processo, verifica-se que o valor da contratação do serviço é inferior ao previsto no acima mencionado inciso.

Porém, se faz necessário ressaltar que adoção da nova lei de licitações pelo Consulente implica na observância ao normativo legal, bem como a jurisprudência consolidada acerca da pesquisa de preço a ser realizada.

Razão pela qual a pesquisa de preços deve observar o disposto no art. 23, §1º da Lei 14.133/2021:

**"Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.**

**§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:**

**I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);**

**II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à**

<sup>2</sup> Torres, Ronny Charles Lopes de. Leis de licitações públicas comentadas / Ronny Charles Lopes de Torres – 12. Ed.rev., ampl. e atual. – São Paulo: Ed. Juspodivm, 2021. Pág 414.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

## **ESTADO DA BAHIA**

000103

data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento."

Ainda que o §1º do artigo 23 pareça sugerir que a consulta a uma das fontes arroladas nos seus incisos seja bastante, ao dizer que os parâmetros *"podem ser adotados de forma cumulativa ou não"*, a compreensão sistêmica da lei não autorizaria tal conclusão. Impõe-se a consulta mais larga que reflita informações plurais, oriundas de fontes igualmente múltiplas, para que assim seja possível entender qual o valor real do bem ou serviço.

Com relação aos demais atos processuais, há demonstração de previsão de recursos orçamentários, a presença dos requisitos de habilitação e qualificação, bem como a razão da escolha do contratado e da autorização da autoridade competente para a contratação, conforme previsão dos incisos V, VI e VIII, do art. 72 da Lei nº 14.133/21.

Assim, para efeito de aferição dos requisitos objetivos necessários a consecução da dispensa pretendida, balizando-se nos limites valorativos para enquadramento da norma, deve a Comissão Permanente de Licitação conduzir a partir da documentação carreada aos autos, à vista do texto legal, o preenchimento das condições necessárias à realização do contrato para a contratação.

### **3. CONCLUSÃO**

Em harmonia ao exposto, salvo melhor juízo, opino pela regularidade jurídico-formal do processo de Dispensa de Licitação 003/2004.

8



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**  
**ESTADO DA BAHIA**

.000104

Submeto o presente arrazoado à autoridade superior e ao gestor do contrato para análise e deliberação.

S.M.J. é o Parecer!

Sobradinho (BA), 26 de fevereiro de 2024

**HÉLDER LUIZ FREITAS MOREIRA**  
Subprocurador



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

000105

Sobradinho/BA, 26 de fevereiro de 2024.

**Da:** Departamento de licitação – Comissão permanente de licitações (CPL)

**Para:** Controle Interno

**Assunto:** Contratação de empresa para Licenciamento de Software com integração ao Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, para efetuar as publicações determinadas pela Nova Lei de Licitações Lei nº 14.133/21 para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA.

**Processo Administrativo:** 015/2024

Em conformidade com Lei Federal 14.133/2021, precisamente em seu artigo 72, inciso III, solicito que seja previamente examinada a solicitação para contratação através de dispensa de licitação, e que seja elaborado um parecer versando sobre a razoabilidade e regularidade dessa contratação.

Informamos que foi utilizada como fundamentação legal para esse processo de dispensa de licitação o artigo 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Segue em anexo todo Processo Administrativo contendo a Solicitação de despesa da Unidade requisitante, cotações, razão da escolha do prestador dos serviços, documentação para habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, indicação de recursos orçamentários, minuta de contrato e parecer jurídico para devida apreciação.

Caso opine favoravelmente pela contratação favor encaminhar parecer favorável para que a autoridade superior autorize a contratação e proceda com a devida publicidade, nos termos do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Thaciana Carla Silva Mangabeira**

Agente de contratação

Decreto nº. 008/2024



**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**000106**

**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

**Do:** Controle Interno

**Para:** Departamento de Licitação

**Assunto:** Resposta ao Processo Administrativo nº 015/2024

Senhora Agente de Contratação,

Em resposta à solicitação formulada por vossa senhoria, a respeito da razoabilidade e regularidade relativas a contratação de empresa para Licenciamento de Software com integração ao Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, para efetuar as publicações determinadas pela Nova Lei de Licitações Lei nº 14.133/21 para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, apresentamos o nosso parecer com base nas seguintes considerações:

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |            |            |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------|
| <b>DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 007/2024</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |            |            |            |
| <b>ÓRGÃO/ENTIDADE:</b> Secretaria de Fazenda e Administração                                                                                                                                                                                                                                                                                  |            |            |            |
| <b>VALOR:</b> R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                    |            |            |            |
| <b>CREDOR:</b> IM PUBLICAÇÕES EIRELI ME                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |            |            |            |
| <b>FUNDAMENTO LEGAL:</b> Dispensa - Art. 75, inciso II, Lei Federal 14.133/21.                                                                                                                                                                                                                                                                |            |            |            |
| <b>EXAME</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Sim</b> | <b>Não</b> | <b>N/A</b> |
| 1. Documento de formalização da demanda;                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | X          |            |            |
| 2. Termo de Referência ou Projeto Básico, conforme o caso;                                                                                                                                                                                                                                                                                    | X          |            |            |
| 3. Orçamento estimado, detalhado em planilhas que expressem os custos unitários e os respectivos quantitativos;                                                                                                                                                                                                                               | X          |            |            |
| 3.1. Documentos comprobatórios da pesquisa de preços realizada conforme art. 23, da Lei nº 14.133/2021, e regulamento estadual;                                                                                                                                                                                                               | X          |            |            |
| 4. Aviso da intenção de celebrar contrato por dispensa de licitação publicado em sítio eletrônico oficial, com prazo mínimo de 3 dias úteis, para obtenção de propostas de eventuais interessados (art. 75, §3º, da Lei 14.133/2021).<br>4.1. Em caso negativo, justificativa para a impossibilidade de publicação do aviso no caso concreto; | X          |            |            |
| 5. Documentos de habilitação jurídica, fiscal e econômico-financeira da contratada;                                                                                                                                                                                                                                                           | X          |            |            |
| 6. Documentos de comprovação da capacidade técnica da contratada, quando necessários;                                                                                                                                                                                                                                                         | X          |            |            |



**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

000107

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                            |   |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|--|--|
| 7. Certidão Negativa de Débitos municipais; Estaduais;<br>Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;<br>Certificado de Regularidade do FGTS<br>Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas<br>Em caso de contratação pessoa física: certidão situação cadastral CPF. | X |  |  |
| 8. Parecer ou nota técnica de dispensa que aborde as razões de escolha do fornecedor/prestador, o atendimento aos requisitos de habilitação e de qualificação técnica e a justificativa do preço (art. 72, III, da Lei nº 14.133/2021);                                                    | X |  |  |
| 9. Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;                                                                                                                                                                                 | X |  |  |
| 10. Autorização da autoridade competente;                                                                                                                                                                                                                                                  | X |  |  |
| 11. Minuta do contrato ou de instrumento equivalente;                                                                                                                                                                                                                                      | X |  |  |

Após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, assim como, atendidas às condições habilitarias do procedimento na modalidade de dispensa de licitação, tratando-se de serviço cujo valor é inferior ao estabelecido no Art. 75, inc. II, entendemos justificadas as razões apresentadas e acompanhamos o entendimento do parecer jurídico.

Assim, após o exame do processo, entendemos que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes.

Sobradinho, 26 de fevereiro de 2024.

**GIUSEPPE COELHO CORREIA**  
Controlador Interno



**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

000108

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER TÉCNICO do agente de contratação direta que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, II, da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

**CONSIDERANDO** que o PARECER do Controle Interno afirma que foi feita a análise de razoabilidade e regularidade, e que estão de acordo para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2024**, nos termos descritos abaixo:

**Objeto a ser contratado:** Contratação de empresa para Licenciamento de Software com integração ao Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, para efetuar as publicações determinadas pela Nova Lei de Licitações Lei nº 14.133/21 para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo.

**Contratado:** IM PUBLICAÇÕES EIRELI ME - CNPJ: 21.904.203/0001-82

**Prazo de Vigência:** 10 (dez) meses;  
até 31 de dezembro de 2024.

**Valor Total:** R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)

**Fundamento Legal:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do Artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

SOBRADINHO - BA, 26 de fevereiro de 2024.

REGIS CLEIVYS  
SAMPAIO

BENTO:00290539510

REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por  
REGIS CLEIVYS SAMPAIO  
BENTO:00290539510  
Data: 2024.02.26 14:33:30  
-03'00"

**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

000109

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do agente de contratação direta que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

CONSIDERANDO que o PARECER do Controle Interno afirma que foi feita a análise de razoabilidade e regularidade, e que estão de acordo para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2024, nos termos descritos abaixo:

**Objeto a ser contratado:** Contratação de empresa para Licenciamento de Software com integração ao Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, para efetuar as publicações determinadas pela Nova Lei de Licitações Lei nº 14.133/21 para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo.

**Contratado:** IM PUBLICAÇÕES EIRELI ME - CNPJ: 21.904.203/0001-82

**Prazo de Vigência:** 10 (dez) meses;  
até 31 de dezembro de 2024.

**Valor Total:** R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)  
**Fundamento Legal:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do Artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

SOBRADINHO - BA, 26 de fevereiro de 2024.

REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO  
Prefeito Municipal





**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

PORTARIA SEFAZ Nº. 015/2024

000110

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO 038/2024 CONFORME A LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal, pelo presente;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 117, da Lei Federal nº. 14.133/2021, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

**RESOLVE:**

**1.1. Art. 1º** - Designar o servidor **JACQUELINE NASARETH LIMA DE JESUS, Matrícula nº 15.397**, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. **038/2024**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA** e a empresa **IM PUBLICAÇÕES EIRELI ME**, cujo objeto é a "Contratação de empresa para Licenciamento de Software com integração ao Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, para efetuar as publicações determinadas pela Nova Lei de Licitações Lei nº 14.133/21 para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA".

**Art. 2º.** O registro das ocorrências, as comunicações entre as partes e demais documentos relacionados à execução do objeto poderão ser organizados em processo de fiscalização específico.



# **Prefeitura Municipal de Sobradinho**

## **Estado da Bahia**

000111

**Art. 3º.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas avençadas e a legislação vigente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, na medida de suas responsabilidades.

**Art. 4º.** As demais questões não previstas nesta Portaria, no ato convocatório ou em legislação pertinente, deverão ser tratadas entre o **Departamento de Gestão de Contratos de Bens e Serviços** e a empresa **CONTRATADA**.

**Art. 5º.** Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobradinho-BA, 26 de fevereiro de 2024.

**Luiz Nery da Cunha Junior**  
**Secretário de Fazenda e Administração**

**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
Estado da Bahia

000112

PORTARIA SEFAZ Nº. 015/2024

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO 038/2024 CONFORME A LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal, pelo presente;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117, da Lei Federal nº. 14.133/2021, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público;

**RESOLVE:**

1.1. Art. 1º - Designar o servidor JACQUELINE NASARETH LIMA DE JESUS, Matrícula nº 15.397, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 038/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA e a empresa IM PUBLICAÇÕES EIRELI ME, cujo objeto é a "Contratação de empresa para Licenciamento de Software com integração ao Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, para efetuar as publicações determinadas pela Nova Lei de Licitações Lei nº 14.133/21 para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA".

Art. 2º. O registro das ocorrências, as comunicações entre as partes e demais documentos relacionados à execução do objeto poderão ser organizados em processo de fiscalização específico.

CNPJ nº 16.444.804/0001-10 - Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro  
Sobradinho - Bahia - CEP: 48.925-000

1





**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

000113

Art. 3º. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas avençadas e a legislação vigente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, na medida de suas responsabilidades.

Art. 4º. As demais questões não previstas nesta Portaria, no ato convocatório ou em legislação pertinente, deverão ser tratadas entre o Departamento de Gestão de Contratos de Bens e Serviços e a empresa CONTRATADA.

Art. 5º. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobradinho-BA, 26 de fevereiro de 2024.

\_\_\_\_\_  
Luiz Nery da Cunha Júnior  
Secretário de Fazenda e Administração

CNPJ n.º 16.444.804/0001-10 - Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro  
Sobradinho - Bahia - CEP: 48.925-000

2



**Prefeitura Municipal de Sobradinho  
Estado da Bahia**

**Processo nº: 015/2024**

**000114**

**Portaria SEFAZ nº: 015/2024**

**Objeto:** Contratação de empresa para Licenciamento de Software com integração ao Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, para efetuar as publicações determinadas pela Nova Lei de Licitações Lei nº 14.133/21 para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA.

**TERMO DE ACEITE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 038/2024**

Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse processo e essa portaria, acompanhando sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

**FISCAL:** Jacqueline Nasareth Lima de Jesus

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Fazenda e Administração

**SETOR DE LOTAÇÃO:** Licitação

**CARGO/FUNÇÃO:** Agente Administrativo

Sobradinho-BA, 26 de fevereiro de 2024.

**JACQUELINE NASARETH LIMA DE JESUS**

**Matrícula 15.397**

**Secretaria Municipal de Fazenda e Administração**



000115

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 015/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2024****CONTRATO DE SERVIÇO****CONTRATO Nº 038/2024**

Termo de Contrato de prestação de serviços que  
entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA**  
e a Empresa **IM PUBLICAÇÕES EIRELI ME**,  
conforme Dispensa nº 007/2024.

O **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 16.444.804/0001-10, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Sr. Régis Cleivys Sampaio Bento**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.905.395-10 e portador da Cédula de Identidade nº 866398970 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Xavantes, Quadra 02, nº 27, Vila São Francisco, Sobradinho, Estado da Bahia, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa, e do outro lado a empresa **IM PUBLICAÇÕES EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.904.203/001-82, com sede na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 2487 – Edifício Fernandez Plaza Center – Sala 1111 – Parque Bela Vista – 40.280-000 – Salvador/BA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada, por seu proprietário, o senhor **Luciano Silva Celestino**, brasileiro(a), solteiro(a), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 015.280.777 25 e RG sob nº 1454677082 SSP BA, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 015/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de licitação nº 007/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- 1.1. O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para Licenciamento de Software com integração ao Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, para efetuar as publicações determinadas pela Nova Lei de Licitações Lei nº 14.133/21 para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA.
- 1.2. A proposta encaminhada pela contratada e o termo de referência encontram-se vinculados ao presente contrato.
- 1.3. Objeto da contratação:

REGIS CLEIVYS  
SAMPAIO  
BENTO:002905  
39510

Assinado de forma  
digital por REGIS  
CLEIVYS SAMPAIO  
BENTO:00290539510  
Data: 2024.02.26  
14:50:38 -03'00'

IM  
PUBLICACOES  
LTDA:219042  
03000182

Assinado de forma digital por IM  
PUBLICACOES  
LTDA:219042000182  
Data: 2024.02.26 14:54:44 -03'00'

Página 1 de 8



000116

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

| ITEM                                                      | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UND. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|-----------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|----------------|--------------|
| 1                                                         | Contratação de empresa especializada em locação e licenciamento de software objetivando a implementação da publicidade e transparência institucional, com integração ao Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, em cumprimento aos regramentos das Leis nº 14.133/21 e 12.527/11, LC 131/09 e MP nº 2.200-2/01. | MÊS  | 10     | R\$ 840,00     | R\$ 8.400,00 |
| VALOR GLOBAL R\$ 8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS) |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |      |        |                |              |

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO**

2.1 - Os serviços, objeto deste contrato deverá ser prestados junto à Secretaria Municipal da Fazenda e Administração, com o prazo de início de execução que será imediato após solicitação oficial da Secretaria, e serão executados em conformidade com o respectivo Contrato, e termos constantes no Termo de Referência.

2.2 - O presente contrato terá vigência da data de assinatura deste instrumento até o dia 31 de dezembro de 2024.

2.3 - A duração do Contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, podendo ser prorrogável por igual período, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1 – O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)**;

3.1.1 – Estão inclusos nos valores das propostas as despesas com impostos, sobretaxas, encargos sociais e trabalhistas, entre outros para prestação dos serviços.

3.2 - Os preços são fixos e irrevogáveis;

3.3 - O pagamento será efetuado pela Administração Municipal, em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal e atesto do gestor da contratação.

3.4. Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à CONTRATADA.

3.4.1. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à CONTRATADA, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras.

3.4.2. Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

Assinado de forma  
digital por REGIS  
CLIENTES  
REGIS CLIENTES  
SANTO ANTONIO  
DE PÁDUA 00270519510  
Data: 2024.02.26  
14.50.58 -01000

IM  
PUBLICAÇÃO  
5  
LTD:219042  
03000182

Página 2 de 8





000116

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

5.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021;

5.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

5.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO**

6.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada pela servidora **Jacqueline Nasareth Lima De Jesus**, matrícula nº **15.397**, que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - À Fiscalização compete, entre outras atribuições:

I – solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

II – acompanhar a entrega e atestar seu recebimento definitivo;

III – encaminhar a Secretaria Municipal de Fazenda e Administração os documentos que relacionem as importâncias relativas e multas aplicadas à Contratada, bem como os referentes a pagamento;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A ação da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES**

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento da prestação de serviços do objeto do presente contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.

b) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

7.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.3 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.4 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.5 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.6 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.7 - Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.8 - Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;



000119

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

7.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.10 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.11 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) prestar os serviços com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;

b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.

7.12 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.13 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

7.14 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

7.15 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.16 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.17 - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

7.18 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

7.19 - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

7.20 - Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

7.21 - Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

7.22 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.





000121

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) Multa:

(1) multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

(2) Multa moratória compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

(a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com



000122

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO**

11.0 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

11.1 - O presente Contrato tem embasamento legal no artigo 75, inciso II da 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Sobradinho, Estado da Bahia, como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

12.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

**Sobradinho - BA, 26 de fevereiro de 2024.**REGIS CLEIVYS  
SAMPAIO

BENTO:00290539510

Assinado de forma digital por  
REGIS CLEIVYS SAMPAIO  
BENTO:00290539510  
Dados: 2024.02.26 14:53:12  
+03'00'**MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA****Régis Cleivys Sampaio Bento**

Prefeito Municipal

**CONTRATANTE**

IM PUBLICACOES

LTDA:219042030001

82

Assinado de forma digital por IM PUBLICACOES  
LTDA:21904203000182  
DN: c=BR, st=SP, ou=Sao Paulo, o=ICP Brasil, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=REFS e-CNPJ A1, ou=AC  
SERASA RFB, ou=6217362000180,  
ou=CONFERENCIA, cn=IM PUBLICACOES  
LTDA:21904203000182  
Dados: 2024.02.26 14:58:01 +03'00'**IM PUBLICAÇÕES EIRELI ME****Luciano Silva Celestino**

Representante Legal

**CONTRATADA****TESTEMUNHAS:**1. Carla Maria

Nome:

CPF: 048.900.285-90

2. Alva

Nome:

CPF: 034.534.875-32



**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

000123

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

**Processo Administrativo nº:** 015/2024 **Dispensa de Licitação Nº** 007/2024 **Contrato nº:** 038/2024. **Contratante:** MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA. **Contratada:** IM PUBLICAÇÕES EIRELI ME. **Objeto:** Contratação de empresa para Licenciamento de Software com integração ao Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, para efetuar as publicações determinadas pela Nova Lei de Licitações Lei nº 14.133/21 para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA. **Vigência:** até 31 de dezembro de 2024. **Valor:** R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). **Dotação Orçamentária:** ORÇAMENTO: 02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, **ATIVIDADE:** 4.123.012.2.010 - Sec. de Fazenda Atividade e Administração, **ELEMENTO:** 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação **FONTE:** 1500100. **Fundamentação legal:** artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Sobradinho - BA, 26 de fevereiro de 2024.

REGIS CLEIVYS  
SAMPAIO

BENTO:00290539510

Assinado de forma digital por  
REGIS CLEIVYS SAMPAIO  
BENTO:00290539510  
Data: 2024.02.26 14:34:27  
+03'00'

**Régis Cleivys Sampaio Bento**  
*Prefeito Municipal*



**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

000124

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

Processo Administrativo nº: 015/2024 Dispensa de Licitação Nº 007/2024 Contrato nº: 038/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA. Contratada: IM PUBLICAÇÕES EIRELI ME. Objeto: Contratação de empresa para Licenciamento de Software com Integração ao Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, para efetuar as publicações determinadas pela Nova Lei de Licitações Lei nº 14.133/21, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA. Vigência: até 31 de dezembro de 2024. Valor: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Dotação Orçamentária: ORÇAMENTO: 02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO. ATIVIDADE: 4.123.012.2.010 - Sec. de Fazenda Atividade e Administração. ELEMENTO: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação FONTE: 1500100. Fundamentação legal: artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Sobradinho - BA, 26 de fevereiro de 2024.

**Régis Cleivys Sampaio Bento**  
*Prefeito Municipal*

